

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município

Data: 12/09/2011

Iniciada às 15H00 e encerrada às 19H30

Aprovada em 26/09/2011 e publicitada através do Edital n.º 322/2011

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente

Intervenção dos Senhores Vereadores

ORDEM DO DIA

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 31 Agosto de 2011
2. Concurso Interno de Acesso Geral Para Provimento do Cargo de Comandante da Companhia de Bombeiros Sapadores de Coimbra

II - FINANCEIRO

1. Situação Financeira
2. Aquisições de serviços – parecer prévio
3. Aquisições de serviços – parecer prévio – Desporto Social
4. Concurso público nº 16-17/2011 – Fornecimento contínuo de gasóleo – rectificação do programa de concurso e caderno de encargos
5. Imposto Municipal sobre Imóveis relativo a 2011 a liquidar e cobrar em 2012
6. Derrama do ano 2011 a liquidar e cobrar em 2012
7. Taxa Municipal de Direitos de Passagem – 2012
8. Fornecimento de gás natural – repartição de encargos anuais
9. Cedência de utilização do espaço para instalação de sistema de microprodução de electricidade – contrato
10. Estudo de estabilidade das margens do Mondego
11. Concurso Público nº 3-4/2011 – fornecimento de energia eléctrica – relatório final

III - ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO

1. Adultos – Jovens em situação precária de emprego e condições sociais – QREN – Eixo I do P.O.Regional do Centro

IV - PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES

1. TEDx Coimbra - apoio

V - APOIO ÀS FREGUESIAS

1. Protocolo de delegação de competências - Conservação e limpeza de vias e infra-estruturas municipais 2011

2. Protocolo de delegação de competências - Conservação e limpeza de vias e infra-estruturas municipais 2011 – 2º Trimestre
3. Protocolo de delegação de competências – Junta de Freguesia de Ameal
4. Protocolo de delegação de competências – Junta de Freguesia de Trouxemil
5. Juventude Desportiva Recreativa de Arzila - apoio
- VI - CENTRO HISTÓRICO
 1. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição da fracção “C” do prédio urbano sito na Rua das Flores, nºs 35 e 37, Freguesia de Sé Nova - ratificação
 2. Rua Ferreira Borges, nº 62-68 – Determinação da realização de obras
- VII - AUDITORIA MUNICIPAL
 1. Projecto Coimbra Finicia – Acordo de Parceria Institucional – Renovação
- VIII - DIRECÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO
 1. Instituto Pedro Nunes – TecBis
- IX - PLANEAMENTO
 1. Ampliação do Cemitério de Torres do Mondego – Aquisição de terreno
 2. Ampliação do Cemitério do Ameal – Parcela A1
 3. Isabel Maria de Moura Anjinho Marques dos Carvalhos – cedência gratuita de cartografia
 4. Hospitais da Universidade de Coimbra, EPE - cedência gratuita de cartografia
- X - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA
 1. João Fernandes Monteiro – Alteração à Licença de Loteamento – Portela da Cobiça – Regº nº 62209/2010
 2. Rodrigues & Névoa, Lda. – Alterações – Avª Sá da Bandeira, 91 – Regº nº 1285/2007
 3. Associação de Famílias Solidárias com a Deficiência – Junção de Elementos – Tvª da Rua do Olival – Regº nº 50522/2011
- XI - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA
 1. Educação Pré-escolar – Actividades de Apoio à Família 2011/2012
- XII - DESPORTO JUVENTUDE E LAZER
 1. Clube Desportivo Pedrulhense - Apoio
- XIII - CULTURA
 1. Centro Recreativo e Cultural do Areeiro – Apoio – ratificação
 2. Dia Mundial do Turismo – apoio
- XIV - TC - TURISMO DE COIMBRA E.M.
 1. Promoção Turística – 2011 com a TC – Contrato-Programa
 2. Empresa Municipal Turismo de Coimbra – evolução recente, perspectivas e recomendações
- XV - DIVERSOS
 1. Manual de Organização Aerodrome Flight Information Service
- XVI - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: João Paulo Barbosa de Melo
Vice-Presidente: Maria José Azevedo Santos
Vereadores: Paulo Jorge Carvalho Leitão
Luís Nuno Ranito da Costa Providência
João Gilberto Matos Orvalho
Álvaro Jorge Maia Seco
António Manuel Vilhena
Carlos Manuel Dias Cidade
Rui Pedro Gonçalves Duarte
Francisco José Pina Queirós



A reunião foi presidida pelo Dr. João Paulo Barbosa de Melo, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Patrícia Silveira, Técnica Superior, coadjuvada por Romina Ferreira, Assistente Técnica.

Verificou-se a ausência da Sra. Vereadora Maria João Guardado Martins de Castelo-Branco tendo o Executivo deliberado justificar a respectiva falta.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO****Intervenção do Sr. Vereador Francisco Queirós****1. Estações dos Correios**

O Sr. Vereador Francisco Queirós condenou veementemente o anunciado encerramento de mais 4 estações dos CTT no concelho de Coimbra, já que, depois de recentemente terem encerrado as estações do Mercado, Santa Clara e Universidade, se anuncia agora o encerramento das estações de correio de Cernache, Taveiro, Ceira e dos Hospitais da Universidade de Coimbra. Considerou que o encerramento de um serviço público fundamental vem prejudicar seriamente as populações destas freguesias e os utentes destes serviços, pelo que se exige uma tomada de posição urgente e firme da Câmara Municipal na defesa do serviço público de correio.

2. Terrenos em Assafarge

Manifestou ainda estranheza relativamente a um propalado negócio de terrenos na freguesia de Assafarge. Assim, segundo diversos habitantes desta freguesia, um promotor imobiliário terá proposto à Junta de Freguesia a troca de um caminho rural ao lado do ribeiro – que vai desde a fonte até ao cruzamento com o caminho já existente da Abrunheira para Vale Cântaro – em troca do Terreno da Fonte. A ser assim, este negócio estaria à margem do loteamento aprovado, mas, para além disso, o terreno em causa nunca poderia ser alienado pela Junta por se tratar de um baldio. O Sr. Vereador exigiu à Câmara que apurasse a verdade sobre o negócio de que se fala na freguesia, afirmando que se há lobos que uivam em Assafarge as populações saberão como sempre defender o direito ancestral à posse e ao uso dos baldios.

3. Encerramento da empresa Manuel Nunes & Fernandes II, Lda.

Por fim denunciou o encerramento da empresa Manuel Nunes & Fernandes II, Lda. que encerrou vários Cash & Carry's no país, despedindo ilegalmente cerca de 400 trabalhadores. O encerramento da loja de Taveiro, em Coimbra, a 31 de Agosto, atirou para o desemprego cerca de 40 trabalhadores, considerando que se trata de um encerramento fraudulento, pois a empresa não cumpriu as obrigações legais relativas a despedimento colectivo, nem requereu insolvência. Assim, manifestou a sua total solidariedade para com os trabalhadores e as suas famílias acrescentando que, como tem vindo a chamar a atenção, as pequenas empresas do concelho estão a viver imensas dificuldades, mas que por outro lado há alguns empresários sem escrúpulos que aproveitam a época de crise para aumentarem a exploração.

Intervenção do Sr. Vereador Álvaro Maia Seco**1. Suspensão de obras**

O Sr. Vereador começou por chamar a atenção para a eminente suspensão das obras do IC3 entre Condeixa e Coimbra, referindo que Coimbra viu nos últimos meses suspensos, cancelados, adiados, avaliados e/ou reavaliados vários conjuntos de projectos da responsabilidade do Governo Central. Relembrou o projecto do IC2 Norte; nova travessia sobre o Mondego, extremamente importante para a requalificação da entrada Norte de Coimbra e mobilidade na cidade; Auto-estrada para Viseu; o troço do IC3; o novo Tribunal de Justiça, peça importantíssima para a revitalização da Baixa; o problema de desassoreamento do rio; a estabilidade dos paredões do próprio rio. Continuando, lembrou, o peso desproporcionado a nível nacional dos cortes, nomeadamente no ensino superior e na saúde, questionando-se se sobraria alguma coisa da actividade do Governo em Coimbra. Referiu ainda não se conseguir lembrar de algo da responsabilidade do Estado Central em Coimbra, acrescentado que se está em crise e é necessário cortar no investimento mas não necessariamente passar a zero. No caso de Coimbra, por causa de uma visão muito sectorial que cada um dos Ministros tem, nota-se o impacto que as decisões estão a ter. Relembrou que o PSD tem uma responsabilidade acrescida, apesar de perceber a dificuldade tremenda em que o país está. Relembrou ainda o caso da Metro Mondego que, caso seja decidido não fazer nada ou voltar-se à famigerada hipótese do comboio, não serve Coimbra. Deixou, pois, um apelo ao Sr. Presidente, dado que este deverá estar mais informado sobre o que esperar. A este propósito, citou o exemplo de um município de Itália que declarou a independência, concluindo que por aqui, e uma vez que a contribuição do Estado Central vai sendo zero, se calhar declarar a independência seria uma boa hipótese.

2. Revitalização da Baixa de Coimbra

Referindo-se à iniciativa “BE Coimbra” considerou-a uma boa iniciativa de promoção da capacidade hoteleira na Baixa de Coimbra e um bom contributo para a revitalização, identificando espaços residenciais devolutos e colocando-os no mercado para estudantes. Considerando que existirão no mercado alguns prédios devolutos a necessitar de obras apelou à Câmara Municipal para que as entradas no mercado se possam fazer o mais cedo possível e com o menor custo tecnicamente aceitável.

Intervenção do Sr. Vereador Luís Providência

1. Torneio Júnior Cidade de Coimbra

Transmitiu que o Torneio Júnior Cidade de Coimbra, realizado no Estádio Sérgio Conceição, foi um sucesso. Participaram os clubes que não têm equipas de juniores em campeonatos nacionais, tendo o vencedor (Eirense) sido decidido a penalties, e a AAC ficado em segundo lugar.

2. Futsal do OAF/AAC

Felicitou o departamento de futsal do Organismo Autónomo de Futebol da AAC pela brilhante vitória de 5-4 sobre o Belenenses na jornada inaugural do campeonato nacional da 1ª divisão, deixando antever uma época auspiciosa para a equipa de futsal da Académica.

3. Desfasamento de pagamentos

Solicitou ao Sr. Vereador João Orvalho o acesso à listagem de pagamentos efectuados pela Câmara Municipal, para perceber qual a lógica à qual presidem, explicando que continua a existir desfasamento nas várias áreas da Câmara.

Intervenção do Sr. Vereador Paulo Leitão

1. Suspensão de obras

Partilhou as suas preocupações relativamente a obras que já vinham de trás, do anterior Governo, esperando que o novo não as coloque em causa, principalmente o Metro Mondego e o IC3, pois são estruturantes para a mobilidade da cidade e da região, são daquelas cuja própria paragem, com o dinheiro que já foi gasto, não é de todo inteligente. No caso do IC3 criará um desequilíbrio em que obrigará os portugueses a pagarem mais por não fazerem uma obra do que por fazerem.

2. Concurso dos gavetões de Antanhol

Explicou que o que decorreu em Antanhol, e que foi alvo de notícia nos jornais, foram actos praticados ao abrigo de uma delegação de competências de um concurso com o preço base inferior a 175 mil euros. O preço base era de 60 mil euros, explicou, foi aberto concurso por ajuste directo e foram convidadas cinco empresas a apresentar proposta. Existiram quatro propostas tendo sido adjudicada à FunerArte por esta possuir o único critério que havia de selecção que era o preço mais baixo. Posteriormente, quando se solicitou os documentos para celebrar o contrato, verificou-se que FunerArte era o nome comercial, gralha que não foi detectada, e que não tinha sido a empresa a concorrer mas um consórcio. O Código dos Contratos Públicos não permite a admissibilidade de consórcios até 150 mil euros. Assim, explicou que é falso que o concurso esteja anulado, encontrando-se no Departamento Jurídico para esclarecer se de facto esta adjudicação irregular implica a anulação do concurso e se o caminho a seguir é a anulação do concurso, ou se fica excluído o primeiro por irregularidades e avança o segundo. Referiu ainda que o relatado na notícia não passa de especulação, porque não existe nenhuma anulação formal.

Intervenção do Sr. Vereador Carlos Cidade

1. Questões relativas ao início do ano escolar

O Sr. Vereador Carlos Cidade questionou sobre a proposta de criação da bolsa de livros, concretamente no sentido de saber como está equacionada para facilitar a vida de famílias mais desfavorecidas. Questionou ainda sobre o “kit escolar”, uma prática da Câmara que se justifica em momentos de dificuldade para as famílias.

2. SMTUC

Interrogou o Sr. Presidente da Câmara sobre o assunto levantado por si na última reunião do Executivo e à qual o Conselho de Administração dos SMTUC tinha ficado de responder, retomando a questão já colocada, pedindo justificações. Explicou que os SMTUC já há uns tempos têm ao serviço, na área das oficinas, determinada pessoa que

não está nos quadros dos SMTUC e que exerce uma função de chefia mas manda os funcionários assinar os documentos. A pessoa em causa terá sido reformada por acidente de serviço. Exerceu essas funções a recibo verde. O Conselho de Administração dos SMTUC percebeu que estava a cometer uma ilegalidade mandando essa pessoa embora. Aparece novamente, a mesma pessoa ao serviço de uma empresa que fornece viaturas aos SMTUC, o que no seu entender se trata de uma promiscuidade grande entre o serviço público e uma empresa privada, uma vez que a pessoa exerce as mesmas funções que exercia quando estava a recibo verde. Assim, questionou como é que tal é possível e como são efectuados os pagamentos à pessoa em causa. Referiu ainda que os SMTUC têm um quadro de pessoal qualificado, responsável, com chefias identificadas no quadro, e que fizeram uma listagem de entidades adjudicatárias para identificação de serviços de manutenção de autocarros de transportes urbanos de passageiros, da listagem das entidades adjudicatárias, há uma empresa em nome pessoal – Circulo Infinito Unipessoal Lda. - com o preço de nove mil euros, o prazo de execução de 153 dias, com sede em Alcarraques, tendo os SMTUC adjudicado a esta empresa de sócio único, a mesma cuja pessoa esteve a recibo verde e depois ao serviço de uma empresa que fornece viaturas aos SMTUC. Continuou, adiantando que se apercebera da dificuldade do Presidente do Conselho de Administração em explicar considerando que o mesmo estaria alheio a todo este assunto, mas que o administrador delegado saberia deste assunto e até mais do que o Sr. Presidente da Câmara. Uma vez que a questão foi levantada na última reunião, e, depois do que acabou de explicar, considerou que o mínimo a exigir é a tomada de medidas sobre esta matéria. Disse que daria o benefício da dúvida até à próxima reunião de câmara ao Sr. Presidente, considerando que as questões têm de ser levantadas. No caso em concreto do Presidente do Conselho de Administração dos SMTUC, inscrito na Ordem dos Advogados, com escritório sediado em Coimbra, em sua opinião eticamente deveria pensar duas vezes se deveria ser Presidente de um serviço municipalizado, sendo uma questão ética e problema pessoal, mas em relação aos factos apresentados considera que a questão ultrapassa todos os limites, considerando mau ainda não terem sido tomadas medidas relativamente aos casos anteriores dos SMTUC. Deixou assim o repto ao Sr. Presidente da Câmara para que até à próxima reunião, ou se possível antes, sejam tomadas as medidas necessárias, relativamente à situação que considerou de promiscuidade, e a quem teve a iniciativa de tal medida, que considerou não ser de um dirigente responsável de um serviço público.

Intervenção do Sr. Vereador Rui Duarte

1. Cedência de terreno à Secção de Basquetebol

Explicou que pretendia saber o estado do compromisso assumido aquando da homenagem ao Dr. Mário Mexia, relativamente à cedência de terreno à Secção de Basquetebol.

O Sr. **Vereador Luís Providência** respondeu que o compromisso em causa estava no plano em que foi colocado pela nova direcção da Académica e em função da situação financeira que foi encontrada pela nova direcção da Secção de Basquete da AAC, ou seja, a Câmara continua a disponibilizar terreno à Académica para construção de um pavilhão gimnodesportivo dedicado à modalidade do Basquetebol e a Secção da Académica compromete-se a arranjar, em parte pelo menos, o financiamento do equipamento.

O Sr. **Vereador Rui Duarte** pediu clarificação sobre se a cedência de terreno assumida seria a jusante e não montante, ou seja, se neste momento dependia apenas da Secção de Basquetebol o compromisso assumido pela Câmara.

O Sr. **Vereador Luís Providência** esclareceu que o compromisso estabelecido com a direcção recentemente eleita é de que existe terreno e para ser utilizado obriga a Secção de Basquetebol a disponibilizar verbas para a construção do pavilhão. Referiu que se tem empenhado no sentido de tentar encontrar apoios para a Secção de Basquetebol que permitam alcançar uma solução.

O Sr. **Vereador Rui Duarte** questionou se, sendo pública a intenção da Secção de Basquetebol ir buscar dinheiro aos quadros comunitários, concretamente ao programa “Mais Centro”, o facto de não existir a cedência prévia do terreno para a Secção não fará com que esta não se possa candidatar a esses fundos.

O Sr. **Vereador Luís Providência** esclareceu que só pode estudar cenários manifestados pela Secção de Basquetebol da Associação Académica e tal cenário nunca foi colocado.

O Sr. **Vereador Rui Duarte** reiterou que parte do princípio que a Câmara está empenhada em encontrar uma solução sustentável para a Câmara e para a Secção de Basquetebol da AAC, sendo uma excelente secção desportiva, questionando se por uma questão processual não se estará a cortar hipóteses à mesma.

O Sr. **Vereador Luís Providência** voltou a afirmar que tal questão nunca foi colocada pela AAC.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** considerou que no tocante ao desporto, a maioria passa a imagem de que tudo é fácil e depois as colectividades sofrem as consequências da vontade que cai bem em títulos de jornais. Sabendo os tempos que

correm, será difícil por parte da AAC conseguir reunir condições para poder avançar com a construção do polidesportivo. Deixou pois um alerta para que a Câmara tenha em conta a realidade actual.

O Sr. **Vereador Luís Providência** disse ter consciência que não é fácil mas que há a necessidade de responsabilizar os agentes desportivos quando estes assumem compromissos com a Autarquia. Explicando que se um agente desportivo solicita da Autarquia um determinado apoio, comprometendo-se a assumir outros custos do processo, é natural que se mantenham os compromissos de parte a parte, caso contrário, em teoria, qualquer grupo desportivo ou associação se poderia abalançar a qualquer realização ou à construção de qualquer equipamento, reiterando que estão, em conjunto, a tentar encontrar soluções para o caso.

O Sr. **Vereador Rui Duarte** reiterou que o programa “Mais Centro” e os fundos comunitários são uma excelente oportunidade a que se pode recorrer para ultrapassar algumas das barreiras que poderão estar a vetar qualquer desenvolvimento, considerando ainda que a pro-actividade não tem que depender da formalidade de ter que ser a outra parte a encontrar uma solução.

Intervenção do Sr. Vereador Paulo Leitão

1. SMTUC

Solicitou ao Sr. **Presidente** que na próxima reunião de câmara apresentasse uma resposta para os factos mencionados pelo Sr. Vereador Carlos Cidade sobre os SMTUC, porque o caso já assume aspectos de novela e de um ataque de um Presidente Político de Concelhia a outro Presidente Político de Concelhia, esperando ver os assuntos rapidamente esclarecidos.

Intervenção do Sr. Vereador António Vilhena

1. Agradecimentos

Deixou agradecimentos a todos os que amavelmente telefonaram e se preocuparam com o seu estado de saúde.

2. Livro da colecção “Casa Miguel Torga”

Agradeceu à Sra. Vice-Presidente a oferta do livro de Maria Fernanda do Amaral Soares com um título sugestivo não fosse sempre um poeta um pintor de imagens e de metáforas.

3. Pelouro da Cultura

Lamentou que a agenda e adenda possuam pouco da área do pelouro da cultura tal não significando que não se está a trabalhar.

4. Instituto do Desporto de Portugal

Questionou o Sr. Vereador Luís Providência sobre as dificuldades do Instituto do Desporto de Portugal e a Piscina de Celas uma vez que há Instituições na cidade como o Centro do Bairro Norton de Matos, que quer ministrar lá aulas e a necessária autorização ainda não veio.

5. Quiosques

Relativamente aos quiosques camarários que se encontram devolutos pela cidade, questionou sobre o que se estava a passar, uma vez que se estão a deteriorar, não passando uma boa imagem da Câmara.

6. Desfasamento de pagamentos

Questionou ainda qual a razão por que o Sr. Vereador Luís Providência questiona nas reuniões do Executivo o Sr. Vereador João Orvalho sobre os pagamentos, considerando que tal demonstra que as auto-estradas da comunicação não estão a funcionar. Na sua opinião, o Sr. Vereador João Orvalho não responde e sistematicamente o Sr. Vereador Luís Providência repete o desafio.

Intervenção do Sr. Vereador Carlos Cidade

1. SMTUC

O Sr. Vereador comentou que todos exercem a sua função com legitimidade democrática. Dentro das competências atribuídas, são exercidas as que a lei confere, referindo em concreto a de nomear quem preste serviços de direcção ao Município de Coimbra. Como eleitos, lembrou que nomearam o Conselho de Administração dos SMTUC, referindo que nos casos destes Serviços nunca ninguém particularizou nada, acrescentando que tanto é assim que a resposta que veio foi do Presidente do Conselho de Administração. Como tal considera que não deixarão de ser colocadas as questões que considerar pertinentes, nomeadamente as que indiciam actos que podem estar previstos legalmente e que suscitam outro tipo de dúvidas, sendo a reunião do executivo o local próprio para as colocar e de quem tem que prestar contas ao povo de Coimbra e de quem ao serviço da Câmara tem de lhe prestar contas. Lembrou que aguardariam até à próxima reunião de Câmara referindo que o combinado era a resposta ter vindo já há presente reunião. Caso tal não seja respondido, considerou que o assunto deverá ir para outros locais que também superintendem num Estado de direito democrático, não querendo participar numa omissão de actos compaginados com o que devem ser as funções do Conselho de Administração dos SMTUC.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão**, referindo-se às palavras do Sr. Vereador Carlos Cidade, comentou que se tratam de competências de todos os presentes mas que serão para ser exercidas com bom senso: passando determinadas fronteiras passam a ser perseguição. Clarificou que a Câmara tem direito aos esclarecimentos em tempo útil, lembrando que tinha solicitado o cabal esclarecimento de todas as questões colocadas. Se depois de os esclarecimentos serem prestados o Sr. Vereador Carlos Cidade insistir em trazer o mesmo tipo de questões, essas serão interpretadas como perseguição ao Administrador - delegado dos SMTUC que por acaso é Presidente da Comissão Política de Secção do PSD.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade**, respondendo à intervenção do Sr. Vereador Paulo Leitão, comentou que quem assume que se trata de perseguição é o Vereador Paulo Leitão, reiterando que quer nas comunicações do Partido Socialista quer dos Vereadores se dirigiram sempre ao Conselho de Administração dos SMTUC.

Intervenção da Sra. Vice-Presidente

1. Voto de pesar pela morte da mãe da Sra. Vereadora Maria João Castelo Branco

Endereçou um voto de pesar à Sra. Vereadora Maria João Castelo Branco pelo falecimento da sua mãe.

2. Companhia de Teatro “O Teatrão”

Congratulou-se com a realização do quinto e último espectáculo da companhia de Teatro “O Teatrão”, intitulado “Coimbra 1111”, tendo tido um impacto excelente e mais de três mil espectadores no total. Considerou que tal foi um êxito enorme, lembrou que a dramaturgia pertenceu a Louraço Azevedo, a direcção musical a Manuel Rocha (director do Conservatório de Música) e um original de Isabel Craveiro, endereçando votos para que continuem pois a Cidade precisa de criativos assim.

3. Inauguração da Biblioteca Anexa Municipal de Cernache

Deu conhecimento de que quando chegou ao pelouro da Cultura existiam cinco Bibliotecas Anexas e de momento já existem oito, tendo sido inaugurada a de Cernache com a particularidade de esta ter uma parte temática, com cerca de meio milhar de livros oferecidos por testamento do Prof. Aníbal Pinto de Castro. Aproveitou para agradecer ao Departamento de Recursos Humanos pelas diligências efectuadas para que a Biblioteca pudesse abrir portas.

4. Livro da colecção “Casa Miguel Torga”

Referiu ser com orgulho que o Executivo inicia a colecção “Casa Miguel Torga” com o livro de Maria Fernanda do Amaral Soares com prefácio da Conservadora da Casa, Prof. Doutora Cristina Robalo Cordeiro.

5. Encontros Mágicos

Lembrou que os Encontros Mágicos começariam dia 13 na Sala de Sessões com a presença de todos os mágicos e, claro, com a presença de Luís de Matos.

6. Voto de louvor

Propôs um voto de louvor à Directora Municipal, Dra. Isabel Azevedo, por terminar as suas funções. Referiu ser uma atitude pessoal de reconhecimento por uma pessoa com quem gostou de trabalhar e a quem deseja muitas felicidades.

Intervenção do Sr. Presidente

1. Suspensão de obras

O Sr. **Presidente** disse estar de acordo com muitas das coisas referidas pelo Sr. Vereador Álvaro Maia Seco, concretamente na atitude dos sucessivos governos centrais que prometem determinadas obras para Coimbra e depois vão sucessivamente adiando e vai passando o tempo sem serem realizadas. O actual Governo tem uns tempos particularmente difíceis, provavelmente dos mais difíceis das últimas décadas, e a perspectiva de ver alguns destes investimentos adiados é preocupante para a nossa cidade, referiu. A este propósito, disse ainda que estava em crer que existiria critério na análise das prioridades, admitindo que em todo o País seria necessário adiar algumas decisões já tomadas, mas que seria importante que cada decisão tomada fosse ponderada e efectuados estudos de quanto se poupa ao não realizar as obras, porque podem existir casos de estar a pagar mais para não fazer do que para fazer sendo tal inaceitável, quando a única decisão racional, mesmo em tempo de crise, é fazer. Disse ainda considerar Coimbra uma cidade particularmente à mercê das decisões dos governos da administração central, pois trata-se de uma cidade que depende muito de serviços públicos que na sua maioria estão ligados ao Governo central. Com esta grande dependência de decisões do poder político é-se mais vulnerável do que as cidades que conseguiram ao longo do tempo construir uma base mais económica, diversificada, saudável e sólida. Como tal, concluiu, a tarefa cada vez mais é, e tem de ser, reconstruir a economia da nossa cidade, para não se ficar à mercê daquilo que um Governo entenda dever fazer, daí o facto de termos de ser atractivos para empresas. Tal reflectiu-se na macroestrutura, lembrou, pois essa área é decisiva para que não fiquemos, como vem acontecendo durante décadas em Coimbra, a queixarmo-nos dos outros e do que deviam ter feito e não fizeram. Referiu que nos temos de saber dar ao respeito, e tal significa saber fazer a nossa parte e mesmo em tempo de crise existem condições para tal, tornando a cidade mais independente do poder político de Lisboa, declarando a independência em certa medida na parte da sustentação económica da cidade. Não é tão importante saber se os governos gostam ou não de Coimbra, há é que mostrar que investir em Coimbra é bom para o país, mas para tal é necessário fazer a nossa parte do trabalho, explicou.

2. Projecto BE Coimbra

Referindo-se ao Projecto BE Coimbra disse que o vem acompanhando e incentivando há quase um ano, explicando que se trata de um projecto privado mas que considera interessante para dar uma vida nova à Baixa. A ideia fundamental do projecto é atrair estudantes erasmus para a Baixa e complementar o aluguer do espaço para habitarem com um passe especial para transportes públicos, facilitando a mobilidade na cidade, e a existência de um conjunto de infra-estruturas de animação nocturna para animar e dar segurança a todo o conjunto.

3. SMTUC

Referindo-se às várias questões levantadas pelo Sr. **Vereador Carlos Cidade**, comentou que este deixa no ar a ideia que o caso terá de ir parar a outros locais, merecendo-lhe tal atitude a resposta de que seja “já e em força”, caso exista alguma coisa, que na opinião daquele vereador seja suspeita. Reafirmou que todos ali estão para desencadear os mecanismos legais para que as coisas sejam analisadas por quem de direito, reiterando que a Câmara sempre o fez e sempre o fará estando sempre sujeita e aberta ao escrutínio das autoridades que superintendem. Informou que logo que a acta seja aprovada serão remetidas aos SMTUC as perguntas deixadas na última reunião. Referiu ainda que os SMTUC prestam um serviço muito meritório na cidade e que há que salvaguardar até ao limite do possível o prestígio daquela instituição apelando ao espírito construtivo.

Intervenção do Sr. Vereador João Orvalho

1. Quiosques

Informou que foi efectuado um levantamento de todos os quiosques, e no caso particular do quiosque de Celas, em tempo útil foi decidida a sua demolição, esperando-se apenas pela execução.

O Sr. **Vereador António Vilhena** questionou se existiu algum estudo ou uma razão especial para se decidir pela demolição.

O Sr. **Vereador João Orvalho** explicou que existe um parecer a enquadrar a decisão, informando do estado de degradação em que o equipamento se encontra, mais de vinte anos, materiais antigos, e, como tal, a decisão é de demolição.

Intervenção do Sr. Vereador Álvaro Maia Seco

1. Adenda

Relembrou o Executivo que os documentos da adenda foram disponibilizados na sexta-feira, dia 9, depois das 20h00, não estando a cumprir os prazos e, ao contrário do que normalmente acontece, alguns dos pontos que constam da adenda, e dos documentos a introduzir na reunião, não são de análise imediata. Informou que tem estado a usar o tempo durante a reunião para se inteirar dos documentos da adenda e ainda não chegou a metade. Assim, disse não saber se se encontra em condições de discutir todos os assuntos dela constantes, e muito menos os que são introduzidos no dia. Questionou quais os assuntos verdadeiramente urgentes para que no decorrer da reunião se possa tentar inteirar dos mesmos.

O Sr. **Presidente** disse que há que ir melhorando os procedimentos, e deixou a sugestão para que, sempre que haja uma adenda, seja enviada uma sms a informar. Relativamente aos quatro assuntos presentes para ser admitidos à reunião do Executivo, explicou que urgentes são todos, procedendo à explicação de cada um.

ORDEM DO DIA

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 31 Agosto de 2011

Deliberação nº 3954/2011 (12/09/2011):

- **Aprovada a acta da reunião do dia 31 de Agosto de 2011, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. Não participaram na votação os Srs. Vereadores Álvaro Jorge Maia Seco e António Manuel Vilhena por não terem estado presentes na reunião anterior.

I.2. Concurso Interno de Acesso Geral Para Provimento do Cargo de Comandante da Companhia de Bombeiros Sapadores de Coimbra

Sobre este assunto, o Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** estranhou que esta proposta de abertura de concurso seja feita sem o enquadramento que considera justificável, atendendo a que isto marca uma ruptura muito significativa em relação à prática de tem sido habitual. Desde há bastantes anos a esta parte, os comandantes dos bombeiros eram, por tradição, oficiais do Exército, do ramo de Engenharia, requisitados nos termos da Lei para desempenharem essas funções. Nesse sentido, questionou se há algum estudo que tenha analisado as vantagens e desvantagens de quebrar esta tradição. O Sr. Vereador salientou que o regimento de Engenharia do Exército tem muita tradição de apoio, na área da Protecção Civil, às câmaras municipais pelo que, durante muitos anos, foi considerada uma mais-valia manter-se esta ligação. Normalmente, o nomeado era um major. Actualmente, e por razões que desconhece, é um tenente-coronel.

Assim, apenas gostaria de perceber todo o contexto desta abertura de concurso para poder decidir se concorda ou não com ela. Neste sentido, o Sr. **Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos** prestou os devidos esclarecimentos sobre a abertura de um concurso interno de acesso geral para provimento do cargo de Comandante da Companhia de Bombeiros Sapadores de Coimbra, dizendo claramente que a mudança de regime era uma imposição legal.

Relativamente a este assunto e tendo em conta as atribuições e competências cometidas à Companhia de Bombeiros Sapadores de Coimbra, nos termos do art.º 25.º do Regulamento da Estrutura Orgânica Nuclear, publicitado na II Série do Diário da República, n.º 135, de 15 de Julho do corrente, o qual entrará em vigor no próximo dia 13 de Setembro, bem como a urgente necessidade de prover o cargo de Comandante da Companhia de Bombeiros Sapadores, o qual se encontra transitoriamente ocupado mediante mecanismo de mobilidade geral, nomeadamente por um Acordo de Cedência de Interesse Público, com vista a garantir a direcção e coordenação das actividades do serviço, a maximizar os recursos disponíveis, a melhorar a qualidade dos serviços prestados e a definir os objectivos de actuação da respectiva unidade orgânica, o Executivo deliberou, nos termos da proposta do Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, de 8/09/2011 e despacho do Sr. Presidente de 9/09/2011.

Deliberação nº 3955/2011 (12/09/2011):

- **Abrir Concurso Interno de Acesso Geral para provimento do Cargo de Comandante da Companhia de Bombeiros Sapadores de Coimbra, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 5 do art.º 7.º e art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de Abril, atento o disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, nos termos que a seguir se indicam:**

- Âmbito do Recrutamento: O recrutamento, deverá ser feito de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, conforme disposto no n.º 4 do art.º 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, podendo candidatar-se, nos termos do n.º 2 do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, indivíduos licenciados com experiência de, pelo menos, quatro anos na área da protecção e do socorro e no exercício de funções de comando ou de chefia.

- Local de Trabalho: Área do Município de Coimbra/Companhia de Bombeiros Sapadores de Coimbra.

- Prazo de validade: O presente concurso caduca com o preenchimento do lugar posto a concurso.

- Posição Remuneratória: De acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de Abril, a remuneração do cargo de Comandante da Companhia de Bombeiros Sapadores é fixada em 80% da remuneração base do cargo de director municipal, cujo valor é €2.987,25.

- Área de actuação: Traduz-se no exercício das funções definidas no n.º 2 do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de Abril, acima referido, no âmbito das competências previstas para a Companhia de Bombeiros Sapadores de Coimbra, nos termos constantes do art.º 25.º do Regulamento da Estrutura Orgânica Nuclear, publicitado na II Série do Diário da República, n.º 135, de 15 de Julho do corrente, o qual entrará em vigor no próximo dia 13 de Setembro, sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas, nos termos da lei;

Requisitos de Admissão:

- Requisitos gerais previstos no art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho e art.º 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

- Requisitos especiais: Licenciatura e experiência de, pelo menos, quatro anos na área da protecção e do socorro e no exercício de funções de comando ou de chefia;

- O candidato deve reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas;

Forma e prazo de apresentação de candidaturas:

- A candidatura deverá ser entregue, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação na II Série do Diário da República e deverá ser efectuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município (www.cm-coimbra.pt);

- As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente (ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão Administrativa e de Atendimento da Câmara Municipal de Coimbra (Praça 8 de Maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas; ou na Divisão Gestão e Formação de Recursos Humanos (Pátio da Inquisição), das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas; ou na Loja do Cidadão (Avenida Central 16/18/20, 3000 Coimbra), das 08:30 às 19:30 horas, de Segunda a Sexta-Feira, e, das 09:30 às 15:00 horas, aos Sábados.

- O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

b) Declaração actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida;

c) Documento comprovativo da experiência profissional exigida no âmbito dos requisitos especiais de admissão, constantes do ponto 6.2 supramencionado;

d) Currículo profissional detalhado e actualizado;

e) Outros documentos necessários ao processo de avaliação, a definir após deliberação do Júri do presente procedimento, em relação aos métodos de selecção a aplicar aos candidatos.

- A não apresentação dos documentos comprovativos exigidos até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, determina a exclusão do concurso, conforme disposto no n.º 7 do art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho.

- Os candidatos ficam temporariamente dispensados da apresentação da prova documental da satisfação dos requisitos gerais de admissão, bastando declarar no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação que se encontram relativamente a cada um dos requisitos enunciados no art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho e art.º 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

- Só serão considerados, para efeitos da aplicação dos métodos de selecção, os documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais exigidos, desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas.

- Os trabalhadores em exercício de funções no Município de Coimbra, estão dispensados da apresentação dos documentos exigidos no ponto 7.3., desde que expressamente declarem, no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

- Assistirá ao Júri abaixo indicado, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuar sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento:

- As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

- Exclusão e notificação de candidatos: As listas dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso, bem como as listas de classificação final dos mesmos serão afixadas no Átrio dos Paços do Município, no site do Município (www.cm-coimbra.pt) e/ou publicadas no Diário da República, nos termos dos artigos 33.º a 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

- Os candidatos admitidos serão convocados, para a realização de métodos de selecção, através das formas de notificação previstas no art.º 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, acima mencionado.

Composição e identificação do Júri:

- Presidente: Dr. Paulo Cipriano Soares de Almeida, Director do Departamento de Administração Geral e de Recursos Humanos, em regime de substituição;

- Vogais Efectivos: - Eng.º António José de Magalhães Cardoso, Director Municipal de Administração do Território que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

- Eng.º António Serra Constantino, Director do Gabinete de Protecção Civil e Segurança Social;

Vogais Suplentes: - Eng.º José António de Rios Vilela, Director do Departamento de Planeamento;

- Eng.º Ulisses Rodrigues Correia, Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais.

- Gestor de Processo: Proponho ainda a Dr.ª Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, Técnica Superior, a exercer funções na Divisão de Gestão e Formação de Recursos Humanos, como Gestor do presente processo, para efeitos de colaboração com o Júri do recrutamento e sensibilização dos seus intervenientes para a necessidade de fundamentação das suas decisões e para o cumprimento das normas legais aplicáveis;

- Métodos de Selecção: O Júri deverá analisar e propor para aprovação, os métodos de selecção a aplicar, os quais incluem, cumulativamente e sem carácter eliminatório, a Avaliação Curricular e a Entrevista Profissional de Selecção, nos termos do n.º 2 do art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de Abril.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. Não participaram na votação os Srs. Vereadores Paulo Leitão. António Vilhena e Rui Duarte por não se encontrarem presentes.

PONTO II - FINANCEIRO

II.1. Situação Financeira

Foi presente o balancete referente ao dia 9 de Setembro de 2011, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 3.370.331,75€ (três milhões trezentos e setenta mil trezentos e trinta e um euros e setenta e cinco cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 830.668,66€ (oitocentos e trinta mil seiscentos e sessenta e oito euros e sessenta e seis cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 2.539.663,09€ (dois milhões quinhentos e trinta e nove mil seiscentos e sessenta e três euros e nove cêntimos).

Deliberação nº 3956/2011 (12/09/2011):

- **Tomado conhecimento.**

II.2. Aquisições de serviços – parecer prévio

Para este assunto foi elaborada a informação nº 31169, de 6/09/2011, do Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3957/2011 (12/09/2011):

- **Emitir parecer favorável, nos termos do artigo 22º da Lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei nº 55-A/2010, de 31 de Dezembro) às propostas de procedimentos para celebração de contratos de aquisição de serviços solicitadas à Divisão de Património e Aprovisionamento, cuja listagem, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.3. Aquisições de serviços – parecer prévio – Desporto Social

Para este assunto foi elaborada a informação nº 31344, de 8/09/2011, do Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3958/2011 (12/09/2011):

- **Emitir parecer favorável, nos termos do artigo 22º da Lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei nº 55-A/2010, de 31 de Dezembro) à proposta de abertura de procedimento (ajuste directo de regime geral) para a celebração de contratos de aquisição de serviços para o programa “Compromisso com o Desporto Social – Actividade Física 3ª Idade”, no montante estimado de 9.500,00€, acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.4. Concurso público nº 16-17/2011 – Fornecimento contínuo de gasóleo – rectificação do programa de concurso e caderno de encargos

Relativamente a este assunto e atendendo a que foi detectada uma discrepância entre o período para apresentação de propostas referido no programa do concurso, que é “até às 17:00:00 do 40.º dia a contar da data de envio para publicação do anúncio de abertura no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia” e o período para apresentação de propostas referido no anúncio de abertura no Diário da República, que é “até às 17:00:00 do 50.º dia a contar da data de envio para publicação do anúncio de abertura no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia”, bem como uma omissão na fórmula de cálculo do preço apresentada no ponto 6.1 do caderno de encargos, que é o seguinte: falta a referência ao desconto (D) na fórmula de cálculo do preço a pagar sendo a fórmula correcta a seguinte: $PF = (PDGEG - D) \times V$.

Assim, o Executivo deliberou, nos termos da informação 31010, de 6/09/2011, da Divisão de Património e Aprovisionamento:

Deliberação nº 3959/2011 (12/09/2011):

- **Autorizar, no âmbito do concurso público nº 16-17/2011 – fornecimento contínuo de gasóleo, a alteração do programa de concurso e o caderno de encargos, nos seguintes termos:**
 - No programa de concurso, alterar o ponto 4.1. para a seguinte redacção:
“As propostas serão apresentadas até às 17:00:00 do 50.º dia a contar da data de envio para publicação do anúncio de abertura no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia”
 - No caderno de encargos, alterar a fórmula constante do ponto 6.1. para a seguinte redacção:
 $PF = (PDGEG - D) \times V$.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura ausentaram-se da reunião os Srs. Vereadores António Vilhena e Rui Duarte.

II.5. Imposto Municipal sobre Imóveis relativo a 2011 a liquidar e cobrar em 2012

O Sr. **Vereador João Orvalho** começou por explicar que no momento particularmente difícil que se atravessa, os serviços fizeram um trabalho no sentido de que estes impostos (IMI, Derrama e Taxa Municipal de Direitos de Passagem) não aumentem. Existem vários projectos a decorrer, muitos deles a serem finalizados e em muitos financiamentos é necessário efectuá-los primeiro e ser reembolsado a posteriori, citando o caso do Ministério da Educação, que deve verbas elevadas à Câmara. Nesse sentido foi efectuado um esforço, mantendo os três impostos sem aumentos.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** referiu que nos encontramos numa fase de crise em que a nível governamental existem significativos aumentos de impostos e redução de regalias por parte dos cidadãos. A este propósito, referiu que há dois anos que anda a ouvir dizer, por parte do PSD e também do CDS, que para resolver os problemas do País era preciso cortar nas despesas e não aumentar as receitas e, durante dois anos, andou a ser massacrado por o PS não fazer isto. Sendo verdade que nos três casos em análise não há alteração dos escalões nem dos valores das taxas a cobrar, considera que em relação ao IMI tal não é verdade, ou seja, as taxas não são alteradas atendendo ao processo de reclassificação e de reavaliação dos imóveis. Analisando o quadro das receitas do IMI ao longo dos anos, é possível constatar que tem havido um progressivo aumento das receitas nos últimos anos, tal significa que embora o valor da taxa não tenha mudado o esforço fiscal tem aumentado. Assim, questionou porque não é feito um esforço não de reduzir a receita mas pelo menos evitar que ela aumente da forma significativa como está a aumentar. Concluiu que o esforço fiscal sobre os proprietários dos imóveis que têm sido reclassificados tem aumentado muito significativamente.

Deixou pois a proposta que em relação à taxa para os imóveis já reavaliados seja feita uma ligeira correcção, não para reduzir a receita fiscal mas para que ela aumente de acordo com a inflação prevista, o que seria passar para qualquer coisa como dos 0,4 para os 0,38. Continuou explicando que lhe é difícil pronunciar-se sobre as receitas do Município sem ter a noção de quais vão ser as despesas do mesmo para o próximo ano, questionando assim o timing desta apresentação já que podia coincidir com um projecto preliminar de orçamento para 2012, uma vez que se estão a decidir receitas para cumprir determinados encargos e determinadas obrigações. Não sabendo quais os encargos e obrigações sentia uma grande dificuldade em avaliar a razoabilidade do que estava a ser pedido aos municípios.

Assim, colocou a questão de saber se o que está a ser discutido agora poderia ser discutido noutra altura, quando já houvesse a contrapartida do lado da receita.

Solicitou ainda esclarecimentos adicionais relativamente à taxa municipal de direitos de passagem, no tocante aos valores que considerou erráticos ao longo dos anos, citando exemplos de receitas para 2007 de 64.000€, que em 2008

passaram para 36.000€, em 2009 para 34.000€ e em 2010 foram 45.000€, sendo uma taxa sobre os direitos de passagem coisa razoavelmente fixa, e com mudanças pequenas. Como tal, pediu para ser esclarecido na variabilidade das receitas. Da mesma forma, solicitou também esclarecimentos relativos à Derrama, embora neste caso as variações sejam menores e pareçam justificáveis mas entre 2010 e 2011 parece não estar a existir perda de receita fiscal, e em 2009 existe um valor muito elevado, ou seja, não se percebe muito bem, aventando a hipótese de aumento do IMI por a Derrama estar mais dependente dos lucros e pode ter um abatimento grande e como tal precaviam-se em relação a isso com o IMI, mas pela análise dos dados, nada permite fazer essa relação directa, ou seja, continua a não ver razão para a proposta subjacente ao IMI. Assim, reiterou que o IMI implica um esforço fiscal, particularmente para as novas reavaliações, e, como tal, este devia sofrer um abaixamento, com base em contas bem pensadas, que garantisse com razoável probabilidade que não haverá diminuição da receita para o Município mas também que não haverá o aumento da ordem dos 10 a 15% que se adivinha.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** considerou que estes impostos têm na sua génese qualquer coisa de perverso, os governos foram retirando meios às Autarquias ao longo dos tempos e obrigaram-nas, consequentemente, a decidir que taxas vão aplicar. Claro que as Autarquias não têm meios e têm a possibilidade de definir taxas de imposto o que leva a fugirem nas taxas mais baixas porque sem isso fecharão. Relativamente ao IMI acresce que durante anos as pessoas foram incentivadas a comprar casa, ajudado pelo mercado de arrendamento, e depois deparam-se com taxas elevadas. Enquadrando isto numa situação de crise torna-se muito difícil para as famílias, na sua grande maioria proprietárias de um imóvel mas não ricas, pagar estas taxas. No caso da taxa municipal de direito de passagem considera existir ainda maior perversidade, uma vez que a mesma é determinada pelo percentual sobre cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas ao público, ou seja, é cobrada ao consumidor quando faria todo o sentido que fosse cobrada às empresas. O Município vai pagar pelo serviço que tem mas pelo qual já paga e que de certeza gerou lucros e riqueza às empresas.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão**, relativamente ao processo de cedência de utilização do espaço para instalação de sistema de micro produção de electricidade, explicou que tinha sido solicitado na última reunião um quadro com as despesas da Câmara e, nesse sentido, passou a distribuí-lo.

Referindo-se à taxa municipal de direitos de passagem, explicou que consultaram o RMUE, e que este caso se aplica apenas às telecomunicações, esta excepção é imposta por lei (até 0,25 da facturação); no caso da EDP fica isenta, por ser património municipal a rede de distribuição baixa tensão; a água também está isenta, estando os restantes concessionários estão obrigados a valores bem acima (de acordo com o RMUE) do que os valores aqui inscritos, os seja a variabilidade deve-se às receitas das telecomunicações. Explicou que a lei foi criada no anterior governo com a lógica de facilitar a proliferação da rede de fibra óptica e novas tecnologias, mas abre espaço a existir determinados consumos no concelho de Coimbra cuja sede social se encontra em Lisboa, ou seja utilizam meios no concelho de Coimbra e pagam as respectivas taxas no concelho de Lisboa, considerando pernicioso e que tal deveria ser alterado.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** chamou a atenção para o facto do IMI nos últimos quatro anos (2007-2011) crescer a uma taxa média da ordem dos 10%, e a inflação ter crescido a uma média de 2%. Acresce que os 10% têm estado a ser desproporcionadamente atribuídos às pessoas que têm tido o azar de ver os seus imóveis reavaliados, parecendo-lhe tal pesado, sobretudo numa fase em que as pessoas vão perder 4, 5, 6% do poder de compra, devendo tal ter sido tido em consideração pela Câmara.

O Sr. **Vereador João Orvalho** explicou que existiu um esforço dos Serviços, trabalhando com as finanças incluindo um conjunto de funcionários da Câmara que estão nas finanças a reclassificar os imóveis, trabalho onde existe ainda muito para fazer.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** comentou que lamenta que não se tenha acesso à informação que permita perceber qual o esforço fiscal a ser imposto às pessoas, porque quando se olha para o conjunto agregado há um conjunto de pessoas que estão a pagar 10% ou mais e que se calhar há um conjunto de pessoas que durante alguns anos pagou pouco. Reafirmou que não pretende que a Câmara tenha menos IMI, admitindo até que tenha mais 2 ou 3% para contrabalançar a inflação.

O Sr. **Presidente** explicou que no caso dos impostos, o mais importante quando se gasta dinheiro público, para todos os responsáveis pelos gastos do dinheiro público, é que tenham em mente que por detrás desse dinheiro está o esforço que todos fazem e que para muitos é grande. Qualquer decisor público tem de ter respeito pelo contribuinte. No contexto geral do país em que os impostos estão todos a crescer, o que mais gostaria de fazer era poder baixar os impostos municipais. Acrescentou que o Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** tem razão quando diz que o IMI é um imposto que tem crescido muito, esclarecendo no entanto que entra mais IMI no primeiro semestre que no segundo pois há casos que pagam tudo de uma vez. Continuou dizendo que o imposto depende da taxa e do valor atribuído à propriedade, tendo existido nos últimos anos uma tendência significativa de avaliação de muitos prédios para valores que hoje estão acima do valor de mercado. Se durante quarenta anos se aplicava a taxa sobre um valor que nunca variava e como tal estava-se a pagar um valor ridículo, depois começou-se a assistir ao contrário, usaram-se taxas de avaliação dos imóveis que são

claramente excessivas para o actual estado de mercado. Transmitiu ainda que as finanças têm vindo a reduzir o valor das avaliações dos imóveis quando solicitado pelos municípios. Concluiu que não é certo que no ano de 2011 os valores sejam sempre a crescer como o foram no passado porque os valores das propriedades não são tão elevadas.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** relativamente à diferença de valores do primeiro semestre para o segundo, solicitou aos serviços que fosse dada informação relativa a 2007, 2008, 2009 e 2010 sobre a repartição por semestre para se poder efectuar uma extrapolação para o ano de 2011. Relativamente ao explicado pelo Sr. Presidente, sobre as avaliações estarem hoje acima do valor de mercado, considera que a maioria das pessoas não o faz por implicar custos e poderem não ver aceite a sua pretensão, mesmo que prejudicada objectivamente. Se calhar é chegado o momento de baixar um pouco o ónus sobre aqueles que já pagavam muito há muito tempo, ou seja baixar a taxa marginal do IMI.

O Sr. **Presidente** disse compreender os motivos alegados pelo Sr. Vereador Álvaro Maia Seco, e que seria bom que tal pudesse ser feito, mas atendendo à incerteza para o ano de 2012 e ao volume das obras que estão em curso, nomeadamente a grande obra do “Convento de S. Francisco”, não permitem outra proposta que não seja esta.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** reforçou a crítica de que se estava a discutir a receita sem saber qual vai ser a despesa.

O Sr. **Presidente** esclareceu que estes impostos têm de ir à Assembleia Municipal de Setembro uma vez que o que está subjacente é primeiro fixar os impostos e depois de ver o que fica disponível prever as despesas, adiantando que é assim que está previsto na lei.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** referiu que no âmbito da revisão do RMUE, brevemente será proposta, a redução na cidade de 5€/m linear todos os anos, dando o exemplo da factura do gás onde diz que 5% corresponde a taxa municipal de direitos de passagem, o que considera excessiva e como tal vai propor a sua redução.

No caso do memorando da TROIKA está expresso que haverá uma diminuição das transferências do estado para os municípios e como tal os impostos como o IMI servirão para não desequilibrar financeiramente os municípios.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** lembrou que a gestão prudencial que, durante anos, foi defendida pelo Dr. Pedro Passos Coelho e pelo Dr. Paulo Portas privilegiava a redução da despesa em detrimento do aumento da receita e apregoava-se que era uma coisa simples de fazer. E, na verdade, as famílias já estão a conseguir colocar essa medida em prática mas, como se verifica, isso ainda não acontece com o Estado e demais poderes públicos que não conseguem cortar nas despesas supérfluas. Ainda assim daria o benefício da dúvida no que diz respeito à aplicação desta taxa se a receita dela proveniente fosse consignada a uma despesa concreta, como foi em caso, antes de 2005, que a derrama, para ser aprovada, tinha de estar, obrigatoriamente, afecta a um determinado investimento. Considera que esta ligação entre a receita e a despesa é essencial e que sem isso é muito difícil explicar o facto do IMI estar a crescer a uma taxa média de 10% ao ano o que é, francamente, exagerado.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** referiu que esta proposta não reflecte qualquer alteração relativamente às que tem sido apresentadas nos últimos anos pelo que lembrou que desde 2005 que o Partido Socialista vem defendendo que a Câmara Municipal de Coimbra desse sinais de alguma mudança de paradigma, designadamente no que diz respeito à atribuição de incentivos, medida que se justificaria ainda mais este ano, face às dificuldades acrescidas que atingiram as famílias. Assim, considera que seria de todo aconselhável que não se aplicasse à taxa máxima permitida por lei mas, pelo contrário, reduzir a taxa a aplicar até ao limiar que não colocasse em causa a sustentabilidade orçamental da Autarquia. Aliás, nos últimos anos a Câmara Municipal de Coimbra tem optado, sempre, pela aplicação da taxa máxima sem que essa circunstância se reflecta, depois, na execução orçamental da Autarquia. No que diz respeito à derrama a situação é absolutamente incompreensível se bem que vá exactamente na mesma direcção da política que tem vindo a ser seguida por este Governo. Porque, na verdade, até este momento ainda não foi apresentada nenhuma proposta concreta de apoio às empresas e de redução do desemprego e o mesmo se passa relativamente ao corte da despesa pública. Quando o Sr. Presidente na sua intervenção anterior refere que a dependência económica de Coimbra relativamente ao poder central tem de ser repensada parece que se esquece que nos a gestão autárquica dos últimos 10 anos pertence ao PSD que, efectivamente, nessa matéria muito pouco tem feito. Por outro lado, a criação de incentivo para instalação de novas empresas no concelho também tem sido nula pelo que o discurso que tem sido feito pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal não tem qualquer correspondência prática com aquilo que hoje é aqui proposto neste domínio. Assim, os vereadores do Partido Socialista propõem a redução da taxa normal da derrama par 1,4% e na taxa reduzida para 1% o que, entendem, seria um sina extremamente importante para as empresas da região e potenciais investidores.

O Sr. **Vereador Luís Providência** entende que a definição dos impostos para 2012 surge num contexto muito particular porque, se por um lado, este deveria ser o ano em que seria desejável mexer nestas percentagens que, apesar de tudo se mantêm inalteráveis, por outro, e pelo grau de incerteza que encerra o próximo ano, a cautela sugere que não se façam grandes mudanças nesta matéria. É que eventuais mexidas nas taxas dos impostos poderia colocar em causa não só a acção assistencial da Autarquia mas também como disse o Sr. Presidente, investimentos que estão em curso e que

tendencialmente trarão benefícios para o município na medida em que são reprodutíveis do ponto de vista financeiro. Ainda assim pensa que seria importante que em simultâneo fosse feita uma aposta, que pessoalmente vem colocando em prática desde 2006, no sentido da diminuição sistemática e consistente das despesas correntes. No seu caso concreto esta medida tem dado resultados, com poupanças significativas em matéria de recursos humanos nas áreas que tutela, que atingiram, ao longo destes últimos 5 anos, cerca de 2 milhões de euros. É portanto com este à vontade e com a coerência que o caracterizam que, não obstante desejar poder baixar uma destas taxas, entende que este não é o momento indicado para se proceder a alterações neste domínio.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** disse que face às posições assumidas nesta Câmara Municipal entende que irá averiguar, aquando da apresentação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2012, se há, ou não um verdadeiro esforço de contenção no âmbito da tão apregoada gestão prudencial.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** declarou que a proposta do Partido Socialista vai no sentido de que, relativamente ao IMI, as taxas a aplicar sejam de 0,675% e 0,375% e, no que diz respeito à Derrama, sejam de 1,4% e 1%.

Assim, e com base na informação n.º 31944, de 21/07/2011, da Direcção Municipal de Administração e Finanças, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3960/2011 (12/09/2011):

- Fixar, para o ano de 2011, em 0,7% a taxa de Imposto Municipal Sobre Imóveis para os prédios urbanos não avaliados e em 0,4% para os prédios urbanos avaliados nos termos do nº 1 alíneas b) e c) do CIMI;
- Majorar para o dobro (1,4% e 0,8%) a taxa de Imposto Municipal Sobre Imóveis para os prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, nos termos do nº 3 do artigo 112º do CIMI;
- Minorar em 10% as taxas de Imposto Municipal Sobre Imóveis aplicáveis às áreas territoriais correspondentes às Freguesias de S. Bartolomeu, Almedina e outras cujos centros históricos venham a ser definidos, nos termos do nº 6 do artigo 112º do CIMI;
- Minorar em 10% as Taxas de Imposto Municipal Sobre Imóveis para os prédios urbanos arrendados em toda a área do Município, não acumulável com a atribuída no ponto anterior da presente deliberação, nos termos do nº 7 do artigo 112º do CIMI;
- Majorar em 20% as Taxas de Imposto Municipal Sobre Imóveis para os prédios urbanos degradados cuja vistoria técnica confirme essa situação e em que, após notificação, não tenham sido realizadas obras pelos proprietários, nos termos do nº 8 do artigo 112º do CIMI;
- Remeter à Assembleia Municipal.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Paulo Leitão, Luís Providência e João Orvalho, votaram contra os Srs. Vereadores Álvaro Maia Seco e Carlos Cidade e absteve-se o Sr. Vereador Francisco Queirós.

Declaração de Voto dos Srs. Vereadores do Partido Socialista:

“Tendo em consideração que a Câmara Municipal de Coimbra deveria acompanhar as dificuldades dos munícipes de Coimbra, dando sinais próprios através da redução das taxas do IMI, sem colocar em causa a estabilidade orçamental do Município, os Vereadores do PS apresentaram uma proposta de redução de aplicação da taxa de 0,7% para 0,675% e da taxa de 0,4% para 0,375%.

Não tendo sido considerada essa proposta, os Vereadores do PS votam contra a proposta apresentada pela maioria do executivo municipal.”

II.6. Derrama do ano 2011 a liquidar e cobrar em 2012

Para este assunto, o Executivo deliberou, com base na informação nº de 31925, de 7/09/2011, da Direcção Municipal de Administração e Finanças:

Deliberação nº 3961/2011 (12/09/2011):

- Aprovar as seguintes taxas de derrama a fixar para o ano fiscal de 2011 e a liquidar e cobrar em 2012 (sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, nos termos do art. 14º da Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro):
 - a) taxa normal - 1,5% (taxa máxima)
 - b) taxa reduzida - 1,2% (para os sujeitos passivos cujo volume de negócios não ultrapasse €150 000)
- Remeter à Assembleia Municipal.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Paulo Leitão, Luís Providência, João Orvalho e Francisco Queirós e votaram contra os Srs. Vereadores Álvaro Maia Seco e Carlos Cidade.

Declaração de Voto dos Srs. Vereadores do Partido Socialista:

“Tendo em consideração que a Câmara Municipal de Coimbra deveria acompanhar as dificuldades económicas das empresas, que a manutenção das taxas actualmente em vigor não corresponde ao discurso da maioria de querer intensificar o apoio às empresas e por esta via não dando sinais próprios que possam gerar boas expectativas aos agentes económicos do Município, os Vereadores do PS apresentaram uma proposta de redução de aplicação da taxa geral para 1,4% e de taxa reduzida para 1%.

Não tendo sido considerada essa proposta, os Vereadores do PS votam contra a proposta apresentada pela maioria do executivo municipal.”

II.7. Taxa Municipal de Direitos de Passagem – 2012

Para este assunto foi presente a informação nº 31952, de 5/09/2011, da Direcção Municipal de Administração e Finanças, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 3962/2011 (12/09/2011):

- **Aplicar, para o ano de 2012, a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDT) no percentual de 0,25% às empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público em local fixo, nos termos do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004 de 10 de Fevereiro e tendo em consideração as disposições do Regulamento nº 38/2004 de 29 de Setembro e o artigo 151.º do RMUE – Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra;**
- **Disponibilizar às referidas empresas a tabela de conversão entre números de código postal e áreas do Município de Coimbra, a fornecer pelos CTT, nos termos do n.º 5 do artigo 4.º do Regulamento n.º 38/2004 de 29 de Setembro;**
- **Remeter à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Paulo Leitão, Luís Providência, João Orvalho, abstiveram-se os Srs. Vereadores Álvaro Maia Seco e Carlos Cidade e votou contra o Sr. Vereador Francisco Queirós.

II.8. Fornecimento de gás natural – repartição de encargos anuais

Na sequência do solicitado pela Divisão de Equipamento e Iluminação Pública e proposto pela Divisão de Património e Aprovisionamento, a Câmara Municipal, em reunião de 08/11/2010, deliberou aprovar a abertura de procedimento de concurso para fornecimento de gás natural e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a correspondente despesa plurianual. A Assembleia Municipal, em sessão de 28/12/2010, aprovou a despesa plurianual estimada em € 251.000,00/ano. Em reunião de 21/03/2011, a Câmara Municipal aprovou a abertura de um concurso público (com publicitação no Jornal Oficial da União Europeia). O anúncio de abertura foi publicado no *Diário da República*, II série, em 04/04/2011, e no Jornal Oficial da União Europeia no dia 08/04/2011. Ao presente procedimento é aplicável o regime constante do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas por legislação posterior, e decorreu exclusivamente em ambiente electrónico, com a utilização da plataforma electrónica vortalGOV. Foram recebidas duas propostas (Galp Gás Natural, SA, e Goldenergy – Comercializadora de Energia, SA), já analisadas e apreciadas pelo júri, tendo sido realizada a audiência prévia aos concorrentes. Porém, o valor anual do contrato a celebrar e resultante do concurso, perante as propostas recebidas, ultrapassa o montante aprovado pela Assembleia Municipal em sessão de 28/12/2010, pelo que se torna necessária a submissão a este órgão de uma proposta de alteração daquela autorização, antes da proposta de decisão final do procedimento.

Assim, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 30200, de 30/08/2011, do Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento:

Deliberação nº 3963/2011 (12/09/2011):

- **Submeter à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no art. 22.º, n.ºs 1 e 6, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, os novos limites máximos para a realização da despesa associada ao contrato de fornecimento de gás natural, como se indica:**
 - 2011 – € 50.460,39 acrescido de IVA
 - 2012 – € 302.770,39 acrescido de IVA

- 2013 - € 302.770,39 acrescido de IVA
- 2014 - € 252.310,00 acrescido de IVA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.9. Cedência de utilização do espaço para instalação de sistema de microprodução de electricidade – contrato

Na sequência de concurso público, a Câmara Municipal adjudicou, em reunião de 28/06/2011, a Sinergiae Engenharia, Lda, a cedência de utilização de espaço para instalação de sistema de microprodução de electricidade. O contrato foi outorgado no dia 03/08/2011 e remetido para visto prévio ao Tribunal de Contas. Nesse âmbito, o Tribunal de Contas (Proc. 1240/2011) solicitou a deliberação da Assembleia Municipal relativa à repartição anual de encargos do contrato, no que respeita à transferência para o adjudicatário da percentagem de 84,9% sobre a receita da venda da energia eléctrica. Todavia, mercê de uma leitura diferente do dispositivo legal aplicável, este processo não foi anteriormente submetido ao órgão deliberativo.

Assim, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 30197, de 30/08/2011, do Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento:

Deliberação nº 3964/2011 (12/09/2011):

- **Submeter à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no art. 22.º, n.ºs 1 e 6, do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, os limites máximos para a realização da despesa associada ao contrato de cedência de utilização de espaço para instalação de sistema de microprodução de electricidade, como se indica:**

2011 – € 14.151,00 acrescido de IVA
2012 - € 29.545,31 acrescido de IVA
2013 - € 29.545,31 acrescido de IVA
2014 - € 29.545,31 acrescido de IVA
2015 - € 29.545,31 acrescido de IVA
2016 - € 29.545,31 acrescido de IVA
2017 - € 29.545,31 acrescido de IVA
2018 - € 29.545,31 acrescido de IVA
2019 - € 29.545,31 acrescido de IVA
2020 - € 29.545,31 acrescido de IVA
2021 – € 29.545,31 acrescido de IVA
2022 - € 29.545,31 acrescido de IVA
2023 - € 29.545,31 acrescido de IVA
2024 - € 29.545,31 acrescido de IVA
2025 - € 29.545,31 acrescido de IVA
2026 - € 15.394,31 acrescido de IVA

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Paulo Leitão, Luís Providência, João Orvalho, Álvaro Maia Seco e Francisco Queirós e absteve-se o Sr. Vereador Carlos Cidade.

II.10. Estudo de estabilidade das margens do Mondego

Relativamente a este assunto foi presente a informação nº 31307, de 7/09/2011, da Divisão de Património e Aprovisionamento, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 3965/2011 (12/09/2011):

- **Tomado conhecimento da adjudicação ao Instituto Pedro Nunes do estudo de estabilidade das margens do Mondego, entre o Parque Manuel Braga e o Açude-Ponte, objecto do Ajuste Directo nº 92/11 e conforme proposta nº 38-P, pelo valor total de € 22.450,00, acrescido de IVA (23%- € 5163,50), totalizando € 27.613,50.**

II.11. Concurso Público nº 3-4/2011 – fornecimento de energia eléctrica – relatório final

Para este assunto foi elaborada em 3/08/2011 a informação nº 27938 pelo júri instituído no âmbito do concurso público nº 3-4/2011, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3966/2011 (12/09/2011):

- Adjudicar a EDP Comercial – Comercialização de Energia, SA, o fornecimento de energia eléctrica pelo período de dois anos, objecto do concurso público n.º 3-4/2011 e da sua proposta MunCoimbra_EDPC com os esclarecimentos prestados em 05/07/2011, pelo valor total estimado de € 2.412.683,96 acrescido de IVA (6% - € 144.761,04) somando € 2.557.445,00;
- Indicar, para os efeitos previstos no art. 97.º, n.º 2, do Código dos Contratos Públicos, que determina incluir no preço contratual o preço a pagar na sequência de qualquer prorrogação contratualmente prevista, expressa ou tácita, o preço contratual estimado de € 3.619.025,94 acrescido de IVA (6% - € 217.141,56) somando € 3.836.167,50 e corresponde ao valor da adjudicação acima indicado, acrescido do preço relativo à possibilidade de prorrogação do contrato por mais um ano (cláusula 4.ª do caderno de encargos);
- Dispensar a audiência prévia ao concorrente, ao abrigo do disposto no art. 103.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, porque a proposta de decisão é favorável ao interessado;
- Submeter à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no art. 22.º, n.ºs 1 e 6, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, os novos limites máximos para a realização da despesa associada a este contrato de fornecimento de energia eléctrica, como se indica:
 - 2011 – € 290.000,00 acrescido de IVA
 - 2012 - € 1.210.000 acrescido de IVA
 - 2013 - € 1.210.000 acrescido de IVA
 - 2014 - € 920.000,00 acrescido de IVA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura retomaram os trabalhos os Srs. Vereadores António Vilhena e Rui Duarte.

Entretanto, e por já serem 17 horas, deu-se início ao Ponto XIV – Período de Intervenção Aberto ao Público.

PONTO XIV - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

1. João José Braga Neves Varandas

O munícipe disse que o motivo que o trazia a esta sessão pública era sensibilizar a vereação para a necessidade de agendar, o mais rapidamente possível, a discussão do projecto de regulamentação/interdição a caninos no Parque Linear do Vale das Flores. E explicou que no mês de Agosto os dejectos de cães eram imensos e de vários dias, tornando aquela área intransitável. Lembrou que, na altura, o então Presidente da Autarquia, Dr. Manuel Machado, pediu ao condomínio que cedesse uma parcela de terreno para ali fazer um jardim, e foi com agrado que acederam a esse pedido, mas nunca pensaram que o espaço se transformasse num canil, afirmou. A maioria dos donos de cães nem se dá ao trabalho de recolher os dejectos, não obstante a coima a que estão sujeitos mas a coberto da falta de fiscalização. O munícipe entende que, uma vez que paga condomínio, bem como todos os seus impostos, tem direito a viver com qualidade na sua urbanização, sem pisar “surpresas” e sem maus cheiros. Na sua opinião, as pessoas estão sempre em primeiro lugar, o seu bem-estar deve vir antes do dos animais. E a Câmara Municipal tem a obrigação de tomar medidas.

O Sr. **Presidente** agradeceu a presença do munícipe e disse que a sua intervenção seria tida em conta quando a Autarquia tomar medidas em relação a esta questão.

O Sr. **Vereador António Vilhena** perguntou ao munícipe se a sua ideia era a interdição total de todos os cães no Parque Linear do Vale das Flores, ao que o Sr. **Varandas** respondeu afirmativamente.

O Sr. **Vereador Luís Providência** disse que, de facto, existe um projecto de regulamento sobre esta matéria que inclusivamente já veio à Câmara mas teve de ser retirado. Entretanto já foi sujeito a algumas alterações. Há que regular a forma como os detentores de cães usam o espaço público. Nesse sentido, a proposta regressará à Câmara no próximo mês de Outubro e o Sr. Vereador tem a esperança de que, com um regulamento, seja possível pôr fim a este conflito de interesses entre quem tem cão e quem não tem. Disse ainda que tem recebido contributos bastante antagónicos por parte de munícipes empenhados em participar na elaboração deste regulamento de utilização dos espaços públicos, em particular dos jardins. Tentar-se-á encontrar uma solução de compromisso para que ninguém se sinta prejudicado. Nesse sentido, e uma vez que vão decorrer sessões de auscultação aos interessados, o Sr. Vereador convidou o munícipe a participar.

2. João Fernando Ligeiro Alves

O munícipe explicou que a sogra possui um artigo matricial urbano que confronta com um vizinho e com uma estrada. A questão é que o vizinho tapou um portão de servidão que tinham para entrar para o seu terreno e tapou também a frente que confina com a estrada. O munícipe já fez uma exposição à Autarquia no dia 11-11-2010, foi lá um fiscal que disse que o muro está bem porque está na estrema mas o munícipe argumenta que este confronta com a via pública e

nunca teve licenciamento. Assim, o vizinho dividiu a propriedade dele e o queixoso, que tem um anexo encostados aos beirados, ficou também com uma janela tapada, para além do portão de acesso à propriedade atrás referido. Na sua opinião, o vizinho apoderou-se de uma coisa que é pública e não dele.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** explicou que, de acordo com o processo, o vizinho do município tinha uma situação irregular traduzida num muro que ultrapassava o metro e oitenta, foi notificado pela Câmara e repôs a legalidade naquilo que é de relevância urbanística – fez um muro baixo do metro e oitenta centímetros de altura. Acontece que se trata de uma serventia de acesso à propriedade do Sr. João Alves. O terreno é privado, pelo que não pode ser a Autarquia a resolver este problema, que é do foro dos tribunais. Um muro, até 1,80m, não precisa de licenciamento camarário. Relativamente ao outro muro, que confronta com a via pública, o município fez uma queixa por ocupação indevida do domínio público. Neste aspecto o Sr. Vereador solicitou a ajuda do município porque os serviços, pela informação disponível, não conseguem concluir se se trata ou não de domínio público. Neste momento, de acordo com a Divisão de Solos, não há ainda elementos suficientes para aferir se o muro está a ser feito em domínio público ou não.

Ou seja, há dois problemas distintos: um referente ao muro que tapou o portão de acesso à propriedade do município, cuja resolução é competência do Tribunal; outro relativo a uma possível ocupação indevida do domínio público que a Autarquia, neste momento, ainda não tem elementos suficientes para aferir se acontece ou não.

O Sr. **Presidente** disse compreender perfeitamente as questões colocadas pelo município mas há que atender às competências institucionais. A Autarquia só pode tentar resolver aquilo que lhe compete. Se bem entendeu, não há um licenciamento porque não tem que haver e se há um problema de espaço público indevidamente ocupado terá de ser o município a demonstrar à CMC que se trata de espaço público, uma vez que os elementos que a CMC possui são insuficientes para retirar tal conclusão.

O Sr. **Vereador António Vilhena** sugeriu ao município que, com a ajuda da Junta de Freguesia, reunissem o maior número de elementos e escrevessem um texto dirigido à Autarquia em que se reconheça que o espaço onde foi construído o muro é via pública, com vista ao esclarecimento de toda esta situação. Porque a voz do Povo, não sendo Lei, tem muita força, afirmou.

O Sr. **Presidente** encerrou este período de intervenção do público reafirmando que a CMC não pode substituir-se aos tribunais em questões de conflitos de interesses de dois privados. Aconselhou o município a estudar a questão da via ser ou não pública até às últimas consequências.

Nesta altura ausentaram-se da reunião os Srs. Vereadores Luís Providência e Rui Duarte.

PONTO III - ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO

III.1. Adultos – Jovens em situação precária de emprego e condições sociais – QREN – Eixo I do P.O.Regional do Centro

Sobre este assunto, o Sr. **Vereador João Orvalho** disse que há uma informação que convém que seja actualizada: em termos de candidatura estão previstos cerca de 100 formandos mas, fruto da negociação e do refinanciamento de que o projecto foi alvo (passou para 80%), tentar-se-á alcançar, pelo menos, 500 formandos.

Para este assunto foi elaborada a informação nº 31194, de 7/09/2011, do Gabinete de Estudos e Projecto Municipal do Plano, que mereceu parecer do Director do referido Gabinete em 7/09/2011, com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3967/2011 (12/09/2011):

- **Autorizar a transferência de 4.920,00€ para Universidade de Coimbra, no âmbito do projecto co-financiado pelo MaisCentro, designado “Adultos – Jovens em situação precária de emprego e condições sociais”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV - PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES

IV.1. TEDx Coimbra – apoio

Relativamente a este assunto e à semelhança do ano passado vai realizar-se, nos próximos dias 14 e 15 de Outubro, o TEDx Coimbra.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** disse que a sua intervenção sobre esta matéria era recorrente. Não compreende estes apoios em géneros, neste caso, almoços e jantares. Nesse sentido, gostaria que o informassem sobre qual o peso que este apoio tem no âmbito do custo do orçamento desta iniciativa. Trata-se de uma iniciativa privada, da sociedade, que envolve pessoas de um nível socioeconómico alto, que vêm reflectir sobre os grandes temas da actualidade, razão pela qual não concorda que tenha de ser a Autarquia a pagar o almoço aos conferencistas.

O Sr. **Presidente** respondeu que, como é do conhecimento de todos, tem havido uma política de restrição ao mínimo deste tipo de apoios. A iniciativa TEDx é uma organização voluntária que comporta eventos mundiais, nacionais e locais. Já se realizou uma vez em Coimbra e regressa agora, achando o Sr. Presidente que é uma mais-valia para a cidade, já que traz gente e discussões muito interessantes. Teve a oportunidade de participar no evento o ano passado. Julga que é também de iniciativas como esta que se faz uma cidade criativa e empreendedora, razão pela qual entendeu abrir uma excepção e concordar com o apoio.

Não obstante concordar com a significância do evento, o Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** disse que este tipo de processos continua a chegar à Câmara mal instruídos, com informação insuficiente sobre os eventos e respectiva justificação dos apoios. O Sr. **Presidente** concordou e comprometeu-se em procurar fazer chegar estes processos com o máximo de informação possível.

Assim, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 29824, de 25/08/2011, do Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores:

Deliberação nº 3968/2011 (12/09/2011):

- **Proceder à abertura de um procedimento de ajuste directo simplificado, consultando as empresas Turismo de Portugal, E.P. – Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra, Best Western – Hotel D. Luís, Restaurante Nacional, Lda. e Art & Gala, Actividades Hoteleiras, Lda., com vista à realização de dois jantares, nos dias 14 e 15 de Outubro, para 25 e 40 pessoas, respectivamente pelo valor estimado de 975 €, acrescido de IVA, sendo os critérios de adjudicação a melhor qualidade do serviço e o preço inferior.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Paulo Leitão, João Orvalho, Carlos Cidade e Francisco Queirós, votou contra o Sr. Vereador Álvaro Maia Seco e absteve-se o Sr. Vereador António Vilhena.

Declaração de voto do Sr. Vereador António Vilhena:

O Sr. **Vereador António Vilhena** absteve-se dado o estatuto de excepionalidade evocado, que até aceita mas que desconhece, neste caso concreto. Entende que temos que “puxar” por Coimbra e todas as iniciativas que possam ser capitalizadas pela cidade e pelo concelho devem ser apoiadas e estimuladas, até patrocinadas desde que racionalmente. No entanto, e por falta de informação no processo e tendo em conta a excepionalidade da iniciativa, abstém-se.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** reafirmou que não está em causa o evento em si ou o montante do apoio, que nem sequer considera muito significativo. Apenas questiona a forma como este tipo de processos são instruídos e que prejudica inclusivamente a avaliação da excepionalidade ou não dos apoios. E exemplificou dizendo que de cada vez que viesse à Câmara uma proposta destas, devia vir acompanhada do histórico de apoios dos últimos 6 meses.

PONTO V - APOIO ÀS FREGUESIAS

V.1. Protocolo de delegação de competências - Conservação e limpeza de vias e infra-estruturas municipais 2011

Em finais do ano transacto foi aprovado o Protocolo de Conservação e limpeza de vias e infra-estruturas municipais 2011 que prevê a atribuição duma verba para as Juntas de Freguesia com vista à realização dos trabalhos descritos no referido protocolo.

Assim, e face ao exposto na informação nº 31275, de 7/09/2011, do Gabinete de Apoio às Freguesias, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3969/2011 (12/09/2011):

- **Reforçar de 5% para 10% a verba a atribuir às Juntas de Freguesia no âmbito do Protocolo de Conservação e limpeza de vias e infra-estruturas municipais 2011.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. Protocolo de delegação de competências - Conservação e limpeza de vias e infra-estruturas municipais 2011 – 2º Trimestre

Relativamente a este assunto e no âmbito do Protocolo de delegação de competências de conservação e limpeza de vias e infra-estruturas municipais 2011, celebrados entre a Câmara Municipal de Coimbra e as Juntas de Freguesia, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 30929, de 5/09/2011, do Gabinete de Apoio às Freguesias:

Deliberação nº 3970/2011 (12/09/2011):

- **Autorizar o pagamento da verba prevista no Protocolo de delegação de competências - Conservação e limpeza de vias e infra-estruturas municipais 2011 – 2º Trimestre à Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais, no valor de 15.358,00€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. Protocolo de delegação de competências – Junta de Freguesia de Ameal

A Junta de Freguesia do Ameal solicitou a alteração ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais de 2011, propondo a eliminação de uma das acções que se encontrava prevista e a sua substituição por outra que se revela de execução mais urgente.

Assim, e por ser justificável o pedido de alteração apresentado e dele não resultar acréscimo de encargos para o Município, foi elaborada a informação n.º 30630, de 2/09/2011, do Gabinete de Apoio às Freguesias, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3971/2011 (12/09/2011):

- **Autorizar a seguinte alteração ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais para 2011 à Junta de Freguesia do Ameal:**

Acção a anular:

- Prolongamento da Rua 1º de Maio em Vila Pouca do Campo	10.000,00€
--	------------

Nova Acção:

- Alargamento e construção de muro na Rua do Apeadeiro em Vila Pouca do Campo	10.000,00€
---	------------

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.4. Protocolo de delegação de competências – Junta de Freguesia de Trouxemil

A Junta de Freguesia de Troxemil solicitou a alteração ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais de 2011, propondo a eliminação de uma das acções que se encontrava prevista e a sua substituição por outra que se revela de execução mais urgente.

Assim, e por ser justificável o pedido de alteração apresentado e dele não resultar acréscimo de encargos para o Município, foi elaborada a informação n.º 30814, de 26/08/2011, do Gabinete de Apoio às Freguesias, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3972/2011 (12/09/2011):

- **Autorizar a seguinte alteração ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais para 2011 à Junta de Freguesia de Trouxemil:**

Acção a anular:

- Construção de passeios na Rua da Liberdade – EN111	5.000,00€
--	-----------

Nova Acção:

- Pavimentação da Rua de S. João - Adémia	5.000,00€
---	-----------

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura voltou a fazer parte dos trabalhos o Sr. Vereador Luís Providência.

V.5. Juventude Desportiva Recreativa de Arzila – apoio

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** questionou por que é que este assunto está agendado no Gabinete de Apoio às Freguesias e não no Desporto, já que lhe parece claramente uma questão de política de apoio desportivo. Parece-lhe que a proposta está fora do contexto, ou seja, que deveria ser promovida através do Vereador do Desporto.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** respondeu que, do ponto de vista formal, o processo decorreu em articulação com o Departamento de Desporto. Mas uma das competências do Gabinete de Apoio às Freguesias (GAF) é conceder este tipo de apoios. Geralmente este tipo de apoios em obra costumam ser provenientes do Departamento de Obras e Infra-estruturas Municipais e, aliás, a informação final é do GAF mas há uma súmula de apoios, nomeadamente em materiais, que serão prestados pelo DOGIM.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** disse que não questionava o veículo do apoio mas entende que os clubes e outras associações desportivas devem saber quem é o seu interlocutor na CMC para definir aquilo que é ou não prioritário. Porque se assim não for, haverá sempre quem conheça e se mova melhor junto de alguns canais para obter mais fácil e rapidamente os apoios pretendidos. Quem, na prática, presta o apoio não lhe interessa, interessa sim saber quem toma a decisão de apoiar.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** disse que este apoio surge na sequência de um outro que a Autarquia deu, através do Departamento de Desporto, que foi a colocação de um relvado sintético. Verificou-se, entretanto, que são necessários um conjunto de outros apoios que, em conjunto com o Sr. Vereador Luís Providência, foi decidido atribuir.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** concordou com a intervenção do Sr. Vereador Álvaro Maia Seco porque, independentemente da execução da obra, trata-se claramente de um apoio a uma colectividade desportiva. Questionou ainda se o valor do apoio agora em discussão é para acrescer ao já protocolado, no âmbito da instalação dos sintéticos. Por outro lado, disse que se referiria agora a uma questão que optou por não colocar no período antes da ordem do dia por entender que se enquadra na discussão deste ponto, até por causa do Protocolo de Delegação de Competências para as Infra-estruturas. Na sua opinião, o Sr. Presidente tem uma dualidade de discurso incompreensível: por um lado, diz que as juntas de freguesia estão mais próximas das populações e têm de receber mais dinheiro e mais responsabilidades, mas por outro vai dizendo que estas não podem gastar muito, que têm de ser poupadas na utilização dos recursos. Neste contexto, e face ao que veio a público há alguns dias, não percebe como é que se apela aos outros para apertarem o cinto e, ao mesmo tempo, se contratualiza a aquisição de novas viaturas para substituir as que se adquiriu há 4 anos. E crê que o Executivo deveria dar o exemplo no que respeita à contenção de custos nesta altura de crise. De facto, o Sr. Vereador não sabe se essas viaturas estão escondidas ou não mas ainda não as viu e consta que estão no Parque de Estacionamento Subterrâneo Público dos SMTUC. Isto causa-lhe algum espanto já que ainda hoje quis estacionar ali e o parque estava completo, pelo que se deu ao trabalho de descer ao subterrâneo e confirmar esta suposição. Acresce que tem ouvido queixas quer de operadores quer de clientes do Mercado Municipal D. Pedro V e, por via indirecta, esta situação afecta igualmente os cofres dos SMTUC. Assim, gostaria de saber ao certo, visto que aquele é um parque de estacionamento público, quantas viaturas camarárias se encontram ali estacionadas.

O Sr. **Presidente** disse não compreender a ligação do assunto ora mencionado com o ponto que está agendado e que deve ser discutido, até porque o Sr. Vereador Carlos Cidade teve todo o período antes da ordem do dia para fazer as referências que entendesse, ao que o Sr. **Vereador Carlos Cidade** respondeu que a pertinência é total, já que se está a discutir poupança. O Sr. **Presidente** ripostou que o poder de agendar é seu, ao que o Sr. **Vereador Carlos Cidade** contrapôs que a liberdade de intervir sobre qualquer assunto é de cada vereador. O Sr. **Presidente** insistiu que o Sr. Vereador só podia intervir, nesta fase da reunião, sobre assuntos que estão na agenda, ao que o Sr. **Vereador Carlos Cidade** respondeu que era isso mesmo que estava a fazer: um paralelismo entre o ponto agendado – um apoio a uma colectividade desportiva, e o recente exemplo dos novos carros, para falar da necessidade de contenção e poupança; a relação entre os protocolos de delegação de competências nas juntas de freguesia, as afirmações contraditórias do Sr. Presidente em relação à poupança a que devem obedecer as juntas, e depois o desbarato de dinheiros públicos em novas viaturas e a ocupação de um parque de estacionamento que deveria ser rentabilizado e utilizado para servir o Mercado Municipal D. Pedro V e está cheio de viaturas municipais.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** questionou onde virá inscrito este tópico aquando do relatório de actividades. É que depois, se se quiser fazer um relatório da política de apoios desportivos concedidos durante o ano, este tópico não vai constar desse documento.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** explicou que este apoio figura no DOGIM porque é quem vai suportar os custos, apesar de o projecto ser articulado e definido pelo Desporto.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** afirmou que o orçamento da CMC deveria ser organizado, o mais possível, por centros de custos. Ou seja, o Desporto seria um centro de custos e a política desportiva tem um custo. E o Sr. Vereador, para avaliar os benefícios da política desportiva da CMC, quer saber quais os custos, financeiros e outros. Mesmo os

salários dos funcionários que estão, por exemplo, no Departamento de Desporto, deveriam estar inscritos no centro de custos do Desporto. Todos esses factores dariam uma melhor noção da política desportiva da Autarquia.

O Sr. **Presidente** disse que um bom sistema de contabilidade de custos ou contabilidade analítica é fundamental e que esta Câmara está a dar passos importantes para, muito brevemente, isso acontecer. Infelizmente o histórico da Autarquia, em termos contabilísticos, não é o melhor mas está-se a tentar melhorar, afirmou.

Para este assunto e na sequência do solicitado pela Associação da Juventude Desportiva Recreativa de Arzila, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 31278, de 7/09/2011, do Gabinete de Apoio às Freguesias:

Deliberação nº 3973/2011 (12/09/2011):

- **Atribuir um subsídio de 9.000,00€ à Associação da Juventude Desportiva Recreativa de Arzila para comparticipação das despesas com a execução de muros no campo de jogos e ceder material de construção destinado a esse fim.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI - CENTRO HISTÓRICO

VI.1. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição da fracção “C” do prédio urbano sito na Rua das Flores, nºs 35 e 37, Freguesia de Sé Nova – ratificação

Para o assunto em epígrafe, e com base na informação n.º 30196, de 30/08/2011, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3974/2011 (12/09/2011):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 31/08/2011, que determinou o não exercício do direito de preferência na aquisição da fracção “C” do prédio urbano sito na Rua das Flores, nºs 35 e 37, freguesia de Sé Nova, descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 895 e na matriz predial urbana da referida freguesia sob o artigo nº 2078, pelo valor de € 65.000,00, nos termos da informação do Gabinete para o Centro Histórico acima mencionada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. Rua Ferreira Borges, nº 62-68 – Determinação da realização de obras

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** solicitou que, tanto quanto possível, passasse a ser incorporado neste tipo de processos a informação de custos, porque lhe custa decidir mandar fazer obras coercivas sem ter a noção de quanto custam. Gostaria de ter uma melhor noção do que se está a pedir aos munícipes.

O Sr. **Director do Gabinete para o Centro Histórico** disse que, de futuro, tentaria dar resposta a esta solicitação.

Na sequência da vistoria efectuada ao imóvel supra identificado e decorrido o prazo de audiência prévia, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 31048, de 6/09/2011, do Gabinete para o Centro Histórico:

Deliberação nº 3975/2011 (12/09/2011):

- **Determinar a execução das obras de conservação constantes do Auto de Vistoria no edifício sito na Rua Ferreira Borges, nºs 62 - 68, para efeitos dos artigos 89º e 90º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 26/2010, de 30 de Março, concedendo-se um prazo de 120 dias para o início dos trabalhos e 120 dias para a execução dos mesmos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII - AUDITORIA MUNICIPAL

VII.1. Projecto Coimbra Finicia – Acordo de Parceria Institucional – Renovação

Este assunto foi retirado da ordem de trabalhos.

Nesta altura retomou os trabalhos s Sr. Vereador Rui Duarte.

PONTO VIII- DIRECÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO**VIII.1. Instituto Pedro Nunes – TecBis**

O Sr. **Presidente** contextualizou este assunto relembando que foi feita uma pergunta muito concreta ao CEDOUA – se era ou não possível o Instituto Pedro Nunes pagar as taxas urbanísticas em obra. O parecer do CEDOUA diz que sim, é possível.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** reafirmou que nada tem contra esta forma de resolver o problema. No entanto, considera que pelo menos um dos pressupostos em que assenta o parecer do CEDOUA não é completamente correcto. Apesar de tudo, há uma posição que respeita, não tem razão para duvidar do Director Municipal e o CEDOUA diz que é possível. Afirmou que não é claro que se verifique o ponto 2 das conclusões do parecer do CEDOUA.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** disse que se referiria ao processo sob dois pontos de vista: político e técnico-jurídico. Com a questão política está completamente de acordo: o Município não perde nada, muito pelo contrário e, portanto, a solução encontrada é correctíssima, nada tem a apontar. Já quanto à questão jurídica, confessou que já viu pareceres muito mais convincentes. Assim, e como não é jurista, leu com muita atenção o processo e, uma vez que os técnicos dizem que juridicamente é possível e porque entende que politicamente é correcto, votará a favor.

Relativamente a este assunto e atendendo a que o Sr. Director Municipal de Administração do Território reiterou as propostas constantes da informação DMAT nº 033/2011, de 07/07, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3976/2011 (12/09/2011):

- **Aceitar, atendendo à excepcionalidade do caso em apreço, o pagamento de taxas urbanísticas em espécie, ou seja, através da entrega de infra-estruturas de valor ligeiramente superior ao das taxas devidas, nos termos e com as condições mencionados na informação do Director Municipal de Administração do Território acima referida, designadamente:**
 - aceitação da condição adicional de licenciamento de que a autorização de utilização do edifício a construir só pode ser emitida após a prévia recepção provisória pela Câmara Municipal de todas as infra-estruturas a realizar, com orçamento global estimado em 620.413,51 €;
 - apresentação de medições e orçamento detalhados no valor de 620.413,51 €;
 - acompanhamento dos trabalhos a realizar pelo DOGIEM desta Câmara Municipal, em todas as suas fases, até à recepção provisória, assegurando-se o cumprimento do Código dos Contratos Públicos em todos os trabalhos a realizar.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Paulo Leitão, Luís Providência, João Orvalho, António Vilhena, Carlos Cidade, Rui Duarte e Francisco Queirós e absteve-se o Sr. Vereador Álvaro Maia Seco.

Declaração de voto do Sr. Vereador Álvaro Maia Seco:

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** disse que, apesar de não votar a favor, gostaria de deixar claro que está convencido de que é no interesse público que esta solução vai ser implementada. Não vota a favor por não estar suficientemente convencido do suporte jurídico apresentado.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que já na primeira vez que esta questão veio à Câmara não viu qualquer problema, tendo em conta aquilo que, objectivamente, se vai concretizar no terreno. Não se está perante interesses privados que queiram tirar proveito do investimento que é feito – antes pelo contrário e, portanto, nessas circunstâncias, disse na altura estar disposto a aprovar a proposta, mesmo correndo riscos. Os pareceres valem o que valem, opinou: são importantes mas normalmente deixam escapatória a várias interpretações. Naquele espaço em construção os únicos interesses em causa são os da Câmara Municipal, os da Universidade de Coimbra e os do Instituto Pedro Nunes. Ao contrário de um outro processo que há dias veio à reunião, relativo a exploração de caulino, neste do IPN consegue ver claramente o interesse público municipal. A futura infra-estrutura terá, inclusivamente, ligações com o IParque e pode ser que dê a dinâmica necessária àquele Parque Empresarial em que agora, ainda por cima, caem estruturas, criticou. O Sr. Vereador crê que se o IPN se substituir a quem gere actualmente aquele espaço Coimbra ficará muito melhor servida.

O Sr. **Presidente** disse que ninguém tem dúvidas da qualidade do trabalho desenvolvido pelo IPN. Basta questionar quantas cidades há no mundo que tenham o privilégio de acolher uma incubadora de empresas tão boa e tão premiada como a deste Instituto. Assim, do ponto de vista da decisão política este processo nunca lhe ofereceu a mínima dúvida. Mas, não sendo jurista, entendeu por bem colocar as questões entretanto levantadas a quem de direito. Salientou, do parecer, que esta decisão tem um carácter excepionalíssimo e tem em conta a empresa em causa. Ou seja, não fica

daqui qualquer espécie de prática para o futuro. É por motivos do interesse público de Coimbra que, na sua opinião, este processo está em condições de ser votado. A declaração de interesse público é algo que só a Assembleia Municipal pode fazer em sentido estrito mas para o Sr. Presidente é absolutamente claro que é de todo o interesse do Município que o Instituto Pedro Nunes continue a fazer o bom trabalho que vem fazendo e a aceleradora de empresas vai ser uma peça importante desse trabalho, rematou.

PONTO IX - PLANEAMENTO

IX.1. Ampliação do Cemitério de Torres do Mondego – Aquisição de terreno

Para este assunto e uma vez que já foram entregues os documentos para formalização de cedência gratuita de terreno ao Município de Coimbra, necessários à obra de ampliação do Cemitério de Torres do Mondego, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 23627, de 15/07/2011, da Divisão de Informação Geográfica e Solos:

Deliberação nº 3977/2011 (12/09/2011):

- Aceitar, por Escritura Pública de Doação, o terreno com a área de 680,00 m2, que confronta de norte com cemitério, de nascente com Deolinda Rodrigues, de poente com António Filipe e de sul com estrada camarária, correspondente ao prédio rústico situado em Nogueira, pertencente a Maria Teresa Simões Sales, viúva, descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 1859/20040423 da Freguesia de Torres do Mondego, inscrito na matriz sob o artigo n.º 6113º.
- Aprovar a planta cadastral do terreno pertencente a Maria Teresa Simões Sales, situado em Nogueira/Torres do Mondego, com a área de 680,00 m2, descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 1859/20040423 e inscrito na matriz sob o artigo n.º 6113º, da Freguesia de Torres do Mondego, confrontando a norte com cemitério, sul com estrada camarária, nascente com Deolinda Rodrigues e poente com António Filipe.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. Ampliação do Cemitério do Ameal – Parcela A1

Para este assunto foi presente a informação nº 29709, de 31/08/2011, da Divisão de Informação Geográfica e Solos, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3978/2011 (12/09/2011):

- Aprovar a celebração de Escritura de Compra e Venda entre o Município de Coimbra e os proprietários da Parcela A1, parcela de terreno com a área de 956,00 m2, que confronta de norte e de nascente com serventia, de sul com herdeiros de Saúl da Costa Contente e de poente com Emília da Conceição Belo e outra, a destacar do prédio rústico situado em *Serrado das Almas*, pertencente a Emília da Conceição Belo, casada no regime de comunhão de adquiridos com Abilino Paixão e a Maria da Conceição Carvalho, viúva, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 2516/20110117 da freguesia do Ameal, inscrito na matriz predial sob o n.º 1427º. O destaque da parcela é efectuado ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 7º do Decreto Lei n.º 555/1999, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto Lei n.º 28/2010, de 02 de Setembro;
- Aprovar a Planta Cadastral e a compra da parcela acima referida, pelo valor de €13.991,96 (treze mil, novecentos e noventa e um euros e noventa e seis cêntimos), a Emília da Conceição Belo, casada no regime de comunhão de adquiridos com Abilino Paixão e a Maria da Conceição Carvalho, viúva.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.3. Isabel Maria de Moura Anjinho Marques dos Carvalhos – cedência gratuita de cartografia

Na sequência do solicitado pela munícipe Isabel Maria de Moura Anjinho Marques dos Carvalhos e nos termos da informação n.º 31177, de 6/09/2011, da Divisão de Informação Geográfica e Solos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3979/2011 (12/09/2011):

- Dispensar Isabel Maria de Moura Anjinho Marques dos Carvalhos do pagamento de taxas, no montante de 1.700,00€, pela cedência de cópias manuscritas da planta topográfica da cidade de Coimbra executada pelos irmãos Goullard (1873/1874), devendo ser assinado um termo de responsabilidade pela requerente em que seja salvaguardado que a cedência é destinada exclusivamente a um trabalho académico sem fins lucrativos e com a condição de entrega ao Município de um exemplar da tese de doutoramento após a sua defesa pública.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.4. Hospitais da Universidade de Coimbra, EPE - cedência gratuita de cartografia

Na sequência do solicitado pelos Hospitais da Universidade de Coimbra e nos termos da informação n.º 31178, de 6/09/2011, da Divisão de Informação Geográfica e Solos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3980/2011 (12/09/2011):

- **Dispensar os Hospitais da Universidade de Coimbra do pagamento de taxas, no montante de 2.100,00€, pela cedência de cartografia digital, com vista a uma exposição evocativa da Assistência Hospitalar em Coimbra no tempo da 1ª República, devendo ser assinado um termo de responsabilidade em que seja salvaguardado que a cedência é destinada exclusivamente a um trabalho académico sem fins lucrativos e com a condição de entrega ao Município de um exemplar da dissertação do mestrado após a sua defesa pública;**
- **Autorizar a reprodução de pormenores dos elementos cedidos em eventual catálogo/livro relativo à exposição.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

X.1. João Fernandes Monteiro – Alteração à Licença de Loteamento – Portela da Cobiça – Regº nº 62209/2010

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 1574, de 30/08/2011, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana e parecer da Chefe da referida Divisão, de 1/09/2011, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3981/2011 (12/09/2011):

- **Deferir a alteração à licença do loteamento titulada pelo alvará nº 139, que consiste na alteração do polígono de implantação da construção a erigir no lote 20, sem aumento da área bruta de construção e de qualquer outro parâmetro urbanístico e nos termos da informação da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana acima referida.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.2. Rodrigues & Névoa, Lda. – Alterações – Avª Sá da Bandeira, 91 – Regº nº 1285/2007

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 1561, de 30/08/2011, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana e parecer da Chefe da referida Divisão, de 1/09/2011, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3982/2011 (12/09/2011):

- **Declarar a caducidade da deliberação de câmara nº 3388/2007, de 18/06, nos termos do disposto no nº 6 do artigo 20º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação .**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.3. Associação de Famílias Solidárias com a Deficiência – Junção de Elementos – Tvª da Rua do Olival – Regº nº 50522/2011

Para este assunto foi elaborada a informação da Divisão de Gestão Urbanística Sul em 2/09/2011, que mereceu o seguinte parecer do Chefe da referida Divisão exarado em 6/09/2011:

“Face à necessidade de enquadrar o pedido no programa de financiamento POPH propõe-se adoptar o seguinte procedimento:

Deferir o projecto de arquitectura e o pedido de licenciamento, nos termos e condições referidas na presente informação e minuta de acordo para a realização de infra-estruturas, ao abrigo do disposto no art. 25 do RMUE. Em seguida colocar à consideração do Executivo a proposta de trabalho exarada na presente informação, tendo em consideração o impacto social das obras no contexto municipal.”

Este assunto foi ainda objecto do seguinte parecer, exarado em 9/09/2011 pelo Director Municipal de Administração do Território:

“Visto. Concorde. O pedido pode ser deferido com condições e a liquidação das taxas, com redução da parcela B ratificável pela Câmara Municipal que já deliberou sobre a matéria.”

Face ao exposto o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3983/2011 (12/09/2011):

- **Aprovar as propostas constantes dos pareceres do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul e do Director Municipal de Administração do Território acima transcritos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XI. EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMILIA

XI.1. Educação Pré-escolar – Actividades de Apoio à Família 2011/2012

Este assunto foi discutido no final da reunião como então se fará referência.

PONTO XII- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER

XII.1. Clube Desportivo Pedrulhense – Apoio

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 30570, de 01/09/2011, pela Divisão de Gestão Desportiva, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3984/2011 (12/09/2011):

- **Ceder ao Clube Desportivo Pedrulhense, por empréstimo e por tempo indeterminado, uma baliza de futebol de 11 amovível, com número de inventário 68340, no valor de € 1.104,00, e um par de redes para balizas de futebol de 11, sem n.º de inventário, no valor de € 83,60, ficando o respectivo levantamento e transporte a cargo da entidade beneficiada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIII - CULTURA

XIII.1. Centro Recreativo e Cultural do Areeiro – Apoio – ratificação

Para este assunto, e nos termos da informação n.º 29684, de 24/08/2011, elaborada pelo Departamento de Cultura, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3985/2011 (12/09/2011):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 07/09/2011, que adjudicou à LF – Viagens e Turismo, pelo valor de € 500,00 (IVA incluído), o transporte dos elementos do Centro Recreativo e Cultural do Areeiro, de Coimbra para Abrantes, Ponte de Sor, Alter do Chão, Crato Portalegre, Marvão, Castelo de Vide e regresso, no passado dia 11 de Setembro, para uma viagem de índole cultural.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.2. Dia Mundial do Turismo – apoio

Para este assunto, e nos termos da informação n.º 31467, de 08/09/2011, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3986/2011 (12/09/2011):

- **Autorizar o acesso gratuito do público nos espaços museológicos Casa-Museu Miguel Torga e Museu Municipal no próximo dia 27 de Setembro, Dia Mundial do Turismo;**
- **Incluir a seguinte programação cultural promovida pela Câmara Municipal de Coimbra nas Jornadas Europeias do Património:**
 - Feira de Exposição e Mostra de Velharias de Coimbra - Praça do Comércio - 24/09/2011;

- “Pausas Musicais” – Serenata – Grupo de Canção de Coimbra Praxis Nova e Grupo de Fado Capas Negras – Lapa dos Esteios – 23/09/2011;
- III Mostra de Doçaria Conventual e Regional de Coimbra – Convento de Sant’Ana – 24 e 25/09/2011;
- Roteiro “Recantos de Coimbra” e jantar “Rota das Tabernas de Coimbra” – Vários locais da cidade e jantar na Casa Costa – 27/09/2011.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIV - TC - TURISMO DE COIMBRA E.M.

XIV.1. Promoção Turística – 2011 com a TC – Contrato-Programa

O Sr. **Vereador Luís Providência** explicou que há um primeiro contrato-programa relativo à animação aprovado e com parecer prévio favorável do Tribunal de Contas. Este contrato-programa de promoção turística volta a vir à Câmara com as alterações solicitadas pelo Tribunal de Contas, que eram, nomeadamente, a inclusão de indicadores que não estavam presentes na versão original. Ou seja, este documento é basicamente a programação definida pelo anterior Conselho de Administração, com as respectivas correcções introduzidas.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** reafirmou a posição já anteriormente tomada sobre este contrato e sobre a empresa municipal em todos os seus aspectos.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** disse que os indicadores de desempenho ora incluídos no relatório lhe parecem um pouco desequilibrados: se alguns aparentam ser muito interessantes e reveladores, outros nada trazem de novo. Questionou o Sr. Vereador Luís Providência, no meio de todo o ruído que tem havido em torno da Turismo de Coimbra, quando é que vai ser possível saber o futuro da promoção turística de Coimbra e perguntou uma vez mais quem vai gerir o Convento de S. Francisco e quem está a trabalhar na programação daquele importante espaço.

O Sr. **Vereador Luís Providência** concordou que os indicadores de desempenho têm de ser melhor trabalhados. Por outro lado, explicou que este processo foi conduzido sob alguma pressão, já que foi feito sem as transferências relativas ao contrato que já está aprovado e visado pelo Tribunal de Contas. Este documento deveria ter sido aprovado no início do ano, muitas das coisas nele mencionadas já foram concretizadas pela empresa. Nesta altura, e para garantir o equilíbrio orçamental, é necessário aprová-lo.

Para este assunto, e nos termos da informação n.º 128, de 22/07/2011, do Sr. Vereador Luís Providência, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3987/2011 (12/09/2011):

- **Aprovar, nos termos da informação n.º 128/2011 do Sr. Vereador Luís Providência acima referida, o Contrato-Programa de Promoção Turística para 2011, a ser celebrado entre o Município de Coimbra e a TC – Turismo de Coimbra, E.M., cuja minuta, dada a extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Paulo Leitão, Luís Providência, João Orvalho e Francisco Queirós, votaram contra os Srs. Vereadores Carlos Cidade e António Vilhena e absteve-se o Sr. Vereador Álvaro Maia Seco.

XIV.2. Empresa Municipal Turismo de Coimbra – evolução recente, perspectivas e recomendações

Para o assunto em epígrafe, foi elaborado, por solicitação do Sr. Presidente, um documento que tinha como propósitos principais apresentar uma análise da evolução recente da empresa municipal TC – Turismo de Coimbra, E.M., bem como enquadrar possíveis rumos futuros relativamente à mesma.

O Sr. **Vereador Luís Providência** disse que teve acesso a este estudo há menos de uma semana, pelo que sugeriu que se reflectisse sobre ele na próxima reunião, chamando o Conselho de Administração da TC a participar nessa reflexão. Considera que esta metodologia permitiria uma análise mais cuidada deste assunto, sobre o qual, não obstante, já falou hoje publicamente.

Neste sentido, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3988/2011 (12/09/2011):

- Tomado conhecimento.

PONTO XV - DIVERSOS

XV.1. Manual de Organização Aerodrome Flight Information Service

Para o assunto em epígrafe, foi elaborada a informação n.º 29785, de 24/08/2011, do Director do Aeródromo Municipal de Coimbra, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 3989/2011 (12/09/2011):

- **Aprovar o Manual da Organização AFIS (Aerodrome Flight Information Service) para o Aeródromo Municipal de Coimbra, documento que, dada a extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIV - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Este assunto foi tratado a seguir ao Ponto II – Financeiro, como então se fez referência.

Sob proposta do Sr. Presidente e nos termos do art.º 83.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir a ordem do dia e apreciar e votar os seguintes assuntos, não incluídos na mesma:

1. Recrutamento de três trabalhadores em regime de contrato de trabalho de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, carreira/categoria de assistente operacional (funções de auxiliar de acção educativa)

Relativamente a este assunto, e tendo em conta a informação n.º 52548/2011, datada do passado dia 08 de Setembro, subscrita pela Divisão de Educação e Ciência, que veio propor a celebração de três contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, através de recurso à Lista Unitária de Ordenação Final referente ao Procedimento Concursal Comum para a Carreira/Categoria de Assistente Operacional (Funções de Auxiliar de Acção Educativa), dada a carência de recursos humanos neste sector de actividade motivada, em parte, pelo Acordo de Cooperação para a Educação Pré-Escolar, celebrado entre a Câmara Municipal de Coimbra, a Direcção Regional de Educação do Centro e o Centro Distrital de Segurança Social de Coimbra, sendo da responsabilidade desta Autarquia, a colocação de pessoal com funções não docentes nos estabelecimentos da rede pública de educação pré-escolar, para desenvolvimento de Actividades de Apoio Educativo e de Actividades de Apoio à Família, o Executivo deliberou, nos termos da proposta do Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, de 12/09/2011 e despacho do Presidente da mesma data.

Deliberação nº 3990/2011 (12/09/2011):

- **Aprovar a contratação de 3 Assistentes Operacionais (Funções de Auxiliar de Acção Educativa), em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, através do recurso à reserva de recrutamento interna referente ao Procedimento Concursal Comum para ocupação de dez postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Funções de Auxiliar de Acção Educativa), em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, nos termos previstos no n.º 2 do art.º 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2. Reconversão da Ala Central do Antigo Colégio das Artes – Pátio da Inquisição – abertura de procedimento de concurso público

Trata-se da abertura de um procedimento concursal, um concurso público para a empreitada da Ala Central do Colégio das Artes, e a urgência deste assunto prende-se com o financiamento no âmbito do Mais Centro (QREN), cujos prazos já estão a derrapar.

Para este assunto, e com base na informação n.º 31892, de 12/09/2011, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3991/2011 (12/09/2011):

- Autorizar a abertura concurso público para a empreitada “Reconversão da Ala Central do Antigo Colégio das Artes – Pátio da Inquisição, nº 026-2011-GCH”, nos termos do disposto da alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de Outubro, o disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, conjugado com a alínea q) do nº 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com o preço base de € 849.346,56, acrescido de IVA, e prazo de execução máximo de 365 dias;
- Aprovar o projecto de execução actualizado, o programa do procedimento, o caderno de encargos, o plano de segurança e saúde em projecto e o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição;
- Aprovar o valor contratual para a presente obra de € 1.055.336,05, acrescido de IVA;
- Nomear a técnica superior Eng.ª Civil Graça Maria Taborda Rosa como Directora de Fiscalização, para cumprimento do disposto no art. 344º do Código dos Contratos Públicos e, como Coordenadora de Segurança e Saúde da obra em causa, a Eng.ª Sandra da Fonseca Costa;
- Nomear o Director do Gabinete para o Centro Histórico como representante do dono da obra para assinatura da “comunicação prévia de abertura do estaleiro”, prevista no nº 2 do artigo 15º, do Decreto-Lei nº 273/2003, de 29/10;
- Determinar que a assistência técnica à obra seja efectuada pelos projectistas e técnicos do Gabinete para o Centro Histórico, a saber:
 - Arq. José de Melo Bouça Filipe Martins, como técnico para acompanhamento da especialidade de Arquitectura;
 - Eng. João Manuel Catarino Ramos, como técnico para acompanhamento da especialidade de Estabilidade;
 - Eng. Técnico João Madeira da Silva, como técnico para acompanhamento da especialidade de Climatização, Ventilação e Aquecimento;
 - Eng.ª Técnica Isabel Maria Serrano Ferreira France Pereira, como técnica para acompanhamento da especialidade de abastecimento de água, drenagem de águas residuais e pluviais, comportamento térmico, condicionamento acústico e segurança contra riscos de incêndio;
 - Eng. Jorge Manuel Ferreira Rato, como técnico para acompanhamento da especialidade de instalações, equipamentos e sistemas eléctricos e instalações, equipamentos e sistemas de comunicações;
 - Eng. Técnico Daniel José Domingues Gaudêncio (DEIP/DOGIEM), como técnico para acompanhamento da especialidade de instalações electromecânicas de transporte vertical;
- Designar o seguinte júri do procedimento, nos termos dos artigos 67º do Código dos Contratos Públicos:
 - Membros efectivos:
 - Eng.º Sidónio Simões, Presidente
 - Eng.ª Margarida Roque
 - Eng.ª Graça Rosa
 - Membros suplentes:
 - Eng.º Valdemar Rosas
 - Eng.ª Sandra Costa
- Delegar no júri do procedimento a competência para realização da audiência prévia, nos termos do artigo 109º conjugado com o artigo 69º, nº2 do CCP;
- Delegar no Director do Gabinete para o Centro Histórico a subscrição das comunicações associadas ao presente procedimento, bem como das notificações de entrega dos documentos de habilitação e da adjudicação, sempre que aplicável, ao abrigo do nº 1 do artigo 109º do CCP.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

3. Transferência de imóveis propriedade do Instituto da Água, I.P. para o Município de Coimbra

O Sr. Vereador Paulo Leitão lembrou que já referiu, numa reunião anterior, uma proposta de protocolo entre a CMC e o INAG, mediante o qual este Instituto passava para a posse da Autarquia dois terrenos e a CMC recebia, sem benfeitoria, as estradas junto ao Rio Mondego. Acontece que a referida proposta de protocolo deu entrada na CMC e foi enviada para o Gabinete Jurídico, que lhe fez alguns reparos. Um desses reparos é que esta transmissão de imóveis carecia de aprovação prévia da Assembleia Municipal. Assim, o que hoje está proposto é, no fundo, o envio à AM para autorização desta transmissão, mediante protocolo a aprovar pela CMC e a celebrar com o INAG, bem como a aprovação da planta cadastral correcta no terreno do Centro Hípico, porque há partes deste terreno que já são do domínio do Município.

Relativamente a este assunto, e tendo em conta a informação n.º 31929, de 12/09/2011, da Divisão de Informação Geográfica e Solos, e parecer do Director Municipal da Administração do Território, da mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3992/2011 (12/09/2011):

- **Aprovar a transferência (mutação dominial objectiva) para o domínio público do Município dos troços abaixo caracterizados, com uma extensão total de 7,8185 Km, bem como das parcelas, identificados a seguir:**
 - Margem direita da estrada de manutenção do Canal Condutor Geral e do Leito Central do rio Mondego entre o pontão do rio Velho em Coimbra e a ponte de Casais – com a extensão de 3.290 m;
 - Margem esquerda da estrada de manutenção do Leito Central do rio Mondego entre o Açude – Ponte de Coimbra e a ponte de Casais – com extensão de 3.910 m;
 - Ponte de Casais e acessos das margens esquerda e direita – com a extensão de 618,50 m;
 - Parcela de terreno com a área aproximada de 3,1 ha, sita em Gorgulhão, freguesia de S. Martinho do Bispo e concelho de Coimbra, utilizada para a realização da “Feira dos 7 e dos 23”;
 - Parcela de terreno com a área aproximada de 10,4 ha, sita em Porto de Monte São, freguesia de S. Martinho do Bispo e concelho de Coimbra, utilizada como Centro Hípico de Coimbra.
- **Remeter à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

4. Requalificação da Rede Viária do Concelho – Plano de Tapetes 2011

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** explicou que se trata da CMC delegar poderes no Sr. Presidente para aprovar a minuta do contrato com vista ao aceleração do procedimento. O respectivo concurso já foi aprovado na Câmara.

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 31944, de 12/09/2011, do Chefe da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3993/2011 (12/09/2011):

- **Delegar no Sr. Presidente a competência para aprovar a minuta do contrato da empreitada “Requalificação da Rede Viária do Concelho – Plano de Tapetes 2011”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

De seguida passou-se à discussão do Ponto XI.1. - Educação Pré-escolar – Actividades de Apoio à Família 2011/2012.

Nesta altura o Sr. Vereador Carlos Cidade ausentou-se da reunião.

XI.1. Educação Pré-escolar – Actividades de Apoio à Família 2011/2012

Para este assunto, foi elaborada a informação n.º 31605, de 09/09/2011, da Divisão de Educação e Ciência, que se transcreve:

“Considerando que:

- a) a educação pré-escolar constitui uma etapa fundamental no processo educativo, destinando-se a crianças com idades compreendidas entre os 3 anos e a idade de ingresso no ensino básico;
- b) na educação pré-escolar, o Ministério da Educação recomenda uma componente lectiva de 5 horas diárias, ou seja, 25 horas semanais e que este horário nem sempre corresponde às necessidades das famílias, pelo que há que assegurar e proporcionar actividades para além destas 5 horas diárias, designadas por “Componente de Apoio à Família”, bem como actividades durante as interrupções lectivas.
- c) a lei-quadro da Educação pré-escolar consagra a componente de apoio à família, para os jardins de infância da rede pública, em duas vertentes: Almoço e Prolongamento de Horário.
- d) o programa de expansão e desenvolvimento da educação pré-escolar visa apoiar as famílias no desenvolvimento de actividades de animação socioeducativa, de acordo com as suas necessidades;
- e) a componente de apoio à família resulta de um acordo de cooperação protocolado entre o Município, o Ministério da Educação e o Ministério da Solidariedade Social (Anexo I).
- f) de acordo com o Despacho nº 300/97 de 9 de Setembro, este serviço poderá ser participado pelas famílias mediante uma mensalidade calculada por escalões em função do rendimento *per capita* do agregado familiar.

Assim, e tendo em vista assegurar a Componente de Apoio à Família na educação pré-escolar, nos 34 estabelecimentos de educação da rede pública do Município de Coimbra, apresenta-se proposta de organização dos serviços de alimentação e prolongamento de horário –, para o ano lectivo 2011/2012.

I ALIMENTAÇÃO

1. Nos termos da alínea b), da Cláusula VII do Acordo de Cooperação para a Educação Pré-Escolar, aprovado em reunião de Câmara de 01/02/99, celebrado entre a Direcção Regional de Educação do Centro, o Centro Regional de Segurança Social do Centro e a Câmara Municipal de Coimbra, ao abrigo

da Lei n.º 5/97, de 10 de Fevereiro, do Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de Junho, e do Protocolo de Cooperação, assinado em 8 de Junho de 1998 entre os Ministérios da Educação e do Trabalho e da Solidariedade e [...] a Associação Nacional de Municípios Portugueses (Anexo II), e tendo em vista assegurar o “fornecimento de refeições para as crianças que frequentam os estabelecimentos de educação pré-escolar, de acordo com as necessidades das famílias”, foi aberto procedimento - concurso público internacional – para assegurar aquele serviço e cuja adjudicação foi efectuada em 17/08/2011.

2. De acordo com a rede escolar para o ano lectivo 2011/2012, prevêem-se cerca de 1018 inscritos no serviço de alimentação (Anexo III).

II PROLONGAMENTO DE HORÁRIO

1. De acordo com o disposto na alínea a) da Cláusula VII do já referido Acordo de Cooperação para a Educação Pré-Escolar, “a Câmara Municipal obriga-se a assegurar a colocação de pessoal com funções de auxiliar de acção educativa e o pessoal responsável pelo desenvolvimento de actividades (...) de animação socioeducativa”.
2. As necessidades de animação socioeducativa nos jardins-de-infância foram aferidas através do preenchimento pelos pais e encarregados de educação do “Questionário para avaliação da comparticipação familiar” (Anexo IV) e das reuniões de pais convocadas pelos respectivos Agrupamentos e nas quais, em cumprimento do Despacho Normativo n.º 24/2000, de 11 de Maio, participaram os técnicos desta Divisão, encontrando-se contratados 57 trabalhadores para o desempenho daquelas funções.

III COMPARTICIPAÇÕES FAMILIARES

1. “No âmbito da promoção das medidas de combate à exclusão social e ao abandono escolar e de igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar [...] [com vista a] reforçar o apoio socioeducativo, da responsabilidade dos municípios e do Ministério da Educação, às crianças da educação pré-escolar”, são indexados ao escalão do abono de família os montantes da comparticipação familiar para o serviço de refeições, promovendo-se, assim “a uniformização dos apoios às crianças que frequentam a educação pré-escolar e aos alunos dos ensinos básico e secundário” (Decreto-Lei 55/2009) (Anexo V).
2. Têm direito a beneficiar dos apoios no âmbito da Acção Social Escolar os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados nos escalões de rendimento determinados para efeitos de atribuição do abono de família a definir no Diploma (que actualizará o despacho n.º 19897/09, de 17 de Agosto) (Anexo VI) a publicar pelo Ministério da Educação.
3. Relativamente à comparticipação do serviço de prolongamento de horário, e nos termos do Despacho Conjunto n.º 300/97, de 9 de Setembro, a comparticipação das famílias pela prestação dos serviços de apoio à família é discricionária, cabendo ao Município a decisão de estes serem ou não cobrados, de forma proporcional ao rendimento ilíquido do agregado familiar.
4. A este serviço está associada uma receita de cerca de 200.000€, considerando a totalidade das crianças inscritas na rede escolar para a educação pré-escolar da rede pública.
5. No entanto, e à semelhança do ano lectivo 2010/2011, de forma a responder às necessidades das famílias, bem como assegurar a todos os interessados o tempo necessário de permanência das crianças no jardim-de-infância, de acordo com os horários profissionais dos pais e encarregados de educação, propõe-se colocar à consideração superior dar continuidade à gratuidade do serviço de prolongamento de horário para o ano lectivo 2011/2012.
6. Caso o Município não aprove a gratuidade do serviço, propõe-se que a metodologia a adoptar para o cálculo da comparticipação familiar seja a utilizada para o serviço de refeições, sendo que o valor atribuído para cada um dos escalões seria distribuído da seguinte forma:

1º Escalão	2º Escalão (50% do valor atribuído para o escalão máximo)	A partir do 3º Escalão
isento	10€	20€

7. Salvaguardando o princípio de inclusão das crianças, com Necessidades Educativas Especiais de Carácter Permanente, e supletivamente às ajudas técnicas que possam ser prestadas por outras entidades, considera-se pertinente, para efeitos de comparticipação familiar para o serviço de refeição, propor a isenção do pagamento desta, à semelhança da metodologia aplicada, também, no primeiro ciclo do ensino básico, no âmbito da acção social escolar.
8. No seguimento das directrizes que têm vindo a ser seguidas no âmbito do Plano de Emergência e Responsabilidade Social do Município, propõe-se igualmente colocar à consideração superior a intenção de manter a equiparação do escalão B (2º escalão do abono de família) ao escalão A (1º escalão do abono de família), ficando aquelas isentas de pagamento de comparticipação familiar. Esta equiparação traduz-

se montante estimado de 25.000€ (receita não arrecada), o qual seria cobrado em conformidade com o despacho da Acção Social Escolar.

9. Caso a presente metodologia mereça aprovação superior, será enviada, aos estabelecimentos de educação pré-escolar, uma relação nominal das crianças abrangidas pelos serviços de apoio à família e respectivo montante da comparticipação família (Anexo VII) – cujos totais, para o ano lectivo 2011/2012, se estimam em €170.000,00 – bem como as “Normas de Funcionamento” (Anexo VIII) da componente de apoio à família, anexas à presente informação, a fim de serem disponibilizadas a todos os pais e encarregados de educação.

Face ao exposto e ao abrigo dos referidos Acordo de Cooperação para a Educação Pré-Escolar, DL 55/2009, de 2 de Março, e, propõe-se colocar à consideração superior:

- i. Isentar de comparticipação familiar o serviço de prolongamento de horário.
- ii. Equiparar ao escalão A (1º escalão do abono de família), para efeitos de comparticipação familiar referente ao serviço de refeições nos jardins-de-infância, as crianças da rede pública de educação pré-escolar posicionadas no escalão B (2º escalão do abono de família), ficando estas igualmente isentas de pagamento.
- iii. Que as crianças referenciadas com Necessidades Educativas Especiais Permanentes, sejam isentas de pagamento da comparticipação familiar.
- iv. Que sejam aprovadas as “Normas de Funcionamento da Componente de Apoio à Família” para o ano lectivo 2011/2012.”

O Sr. **Vereador João Orvalho** explicou que esta proposta surge à luz do que tem sido prática nos últimos anos, especialmente desde 2009, naquilo que diz respeito à equivalência entre o escalão A e o escalão B do Abono de Família. Trata-se de questões ligadas à comparticipação familiar no serviço de prolongamento de horário e acompanhamento de crianças com necessidades educativas especiais. Ou seja, está em causa um conjunto de isenções nestas normas de funcionamento da componente de apoio à família que vêm aqui descritas e quantificadas em cerca de 200 mil euros.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** disse que, se bem percebeu, esta proposta contém algumas alterações à prática de anos anteriores. Em condições normais, e sem as isenções, a comparticipação dos pais seria de 200 mil euros e, com as isenções, passa a ser de 170 mil euros. Como não foi isto que o Sr. Vereador João Orvalho disse, gostaria de confirmar que é assim porque ficou na dúvida se os 170 mil euros são a comparticipação da CMC ou dos pais. Percebeu que o que estava em causa era uma diminuição de receita da CMC na ordem dos 30 mil euros, que representam a diferença.

O Sr. **Vereador João Orvalho** explicou que, no fundo, trata-se de duas propostas: uma vai no sentido de isentar os pais do pagamento do prolongamento de horário, que representa os tais 200 mil euros de isenção; a segunda isenção equivale à equiparação de escalões, num valor estimado de 25 mil euros. Os 170 mil euros são uma receita que se prevê obter.

Atendendo a que esta isenção do pagamento do prolongamento de horário abrange toda a gente e que os centros geridos pela Autarquia são uma minoria, o Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** questionou como são tratados os outros municípios de Coimbra noutros centros relativamente a esta matéria.

O Sr. **Vereador João Orvalho** explicou que existem vários regimes: os puramente privados, os comparticipados e os jardins-de-infância públicos. É destes últimos que se está a falar.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** insistiu que se a isenção se focalizasse em determinado escalão social não colocaria nenhuma objecção. Sendo generalizada, a sua decisão depende um pouco do que é que é feito na generalidade dos casos.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** disse que estamos a falar de escola pública, algo que deve ser universal e gratuito, na sua opinião e segundo a própria Constituição. Neste contexto, entende que o Orçamento Geral do Estado é que devia pagar este tipo de coisas, mas essa é outra questão.

Neste sentido, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3994/2011 (12/09/2011):

- **Aprovar as propostas constantes na informação n.º 31605/2011 da Divisão de Educação e Ciência acima transcrita, ficando a relação nominal das crianças abrangidas pelos serviços de apoio à família e respectivo montante da comparticipação família, bem como as “Normas de Funcionamento da Componente de Apoio à Família” para o ano lectivo 2011/2012, dada a extensão, apenas à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Declaração de voto do Sr. Presidente:

O Sr. **Presidente** disse que votaria favoravelmente o proposto mas que entende que no próximo ano lectivo deverá ser reequacionado este tipo de apoio porque provavelmente nem toda a gente precisa dele da mesma maneira. Assim, e na perspectiva de tentar economizar recursos, devemos procurar o mais possível que aqueles que podem pagar alguma coisa o façam para que os que nada podem pagar possam continuar a não pagar. Ainda que, no nosso sistema fiscal, seja sempre difícil aferir quem pode e não pode pagar.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** salientou que a Autarquia tem significativas responsabilidades ao nível da Educação no pré-escolar e no básico. E concorda que, neste momento, é tarde demais para mudar as regras em relação às expectativas que as pessoas têm. Daí também votar favoravelmente mas continuar a achar que este processo deveria estar suportado em informação que permitisse ter uma noção do que estão a suportar todas as famílias para aferir se há vantagens ou privilégios de uns em relação a outros. Acrescentou que não é a favor de toda a política que parece estar a ser implementada a nível nacional e que se resume a haver um pequeno cartão de pobre daqueles que não pagam nada e, depois, a partir do momento em que a pessoa já é um bocadinho remediada, passa a pagar tudo. O Sr. Vereador considerou esta atitude de uma injustiça social flagrante e defendeu que os apoios sociais têm de ser mais progressivos. Não faz sentido este tudo ou nada, não faz sentido que com um ordenado de 600€ não se pague nada mas com 601€ já se passe a pagar tudo.

O Sr. **Presidente** disse que provavelmente havia mais união em torno desta intervenção do Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** do que no Parlamento Nacional.

O Sr. **Vereador Rui Duarte** disse que não partilhava da opinião do Sr. Vereador Álvaro Maia Seco nem do Sr. Presidente, excepto na necessidade de melhor fundamentação da proposta. Defende um igualitarismo na escola pública. Os serviços públicos têm de ter a mesma qualidade para quem pode e para quem não pode pagar. Esta questão tem a ver com o ajustamento aos horários das famílias portanto, aquilo que a Autarquia despende para dar a segurança e garantia à escola pública e às famílias tem de ser exactamente o mesmo, sejam as famílias abastadas, remediadas ou pobres. Essa diferenciação faz-se pelo sistema fiscal e não pela escola pública, pela Saúde ou por qualquer outro tipo de serviço público. Pelo menos é esta a sua visão.

A questão do Plano de Emergência Social é muito sensível, porque criar balcões onde só os pobres se podem dirigir é exactamente fazer uma diferenciação e uma estigmatização social inaceitáveis que a escola pública não pode fazer, defendeu. A Câmara Municipal tem a responsabilidade social de dar por igual este apoio, não fazendo uma diferenciação que só deve ser feita em sede de sistema fiscal.

O Sr. **Presidente** disse que, do pouco tempo em que está na CMC, já pôde perceber que muitas vezes as achegas dadas nas reuniões para que determinados processos venham instruídos no ano seguinte com esta ou aquela alteração vêm depois, dos serviços, praticamente iguais aos anos anteriores, sem incorporarem os pedidos de alteração e normalmente instruídos à pressa e em cima da hora. Assim, gostaria que o Sr. Vereador João Orvalho sensibilizasse os serviços para a necessidade de instruírem os processos atempadamente com vista a uma análise cuidada por parte do Executivo. Sugeriu que, por exemplo, se fizesse um quadro referencial com os montantes pagos por este serviço de prolongamento de horário em jardins-de-infância não públicos.

O Sr. **Vereador João Orvalho** disse que no decorrer do ano lectivo que agora tem início haverá muitas oportunidades para discutir aspectos estratégicos como este e que será um ano de aprendizagem para ele próprio e para os serviços que tutela.

O Sr. **Vereador António Vilhena** referiu que este documento, devido à pressa com que foi feito, provavelmente nem foi lido pelo Sr. Vereador João Orvalho. O Sr. Vereador afirmou-se sensível ao agendamento tardia de inúmeros processos mas trata-se, neste caso, de um documento relevantíssimo para esta Câmara se pronunciar e, como tal, às vezes é preferível gastar um pouco mais de tempo do que ficarem todos um pouco constrangidos, ainda para mais numa sessão pública.

O Sr. **Vereador João Orvalho** respondeu que leu e estudou o assunto e acrescentou que não pode deixar de concordar que estes processos chegam tarde e a más horas e essa situação tem de mudar. Aliás, confessou que deixou à porta pelo menos dois processos da sua área que lhe tentaram entregar para ainda serem incluídos na agenda desta reunião. E não fica minimamente constrangido em admitir a necessidade de melhorar em alguns aspectos. O próprio Português e a capacidade de síntese da proposta deixam muito a desejar, afirmou.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco**, em resposta ao Sr. Vereador Rui Duarte, considerou que os serviços essenciais em áreas como a Educação devem ser tendencialmente gratuitos mas há que distinguir: se o Estado for o prestador universal ou o responsável pela prestação universal do serviço não tem dúvidas mas, neste caso concreto, isso não acontece. A posição que defende é: se a CMC está disposta a usar 200 mil euros dos seus contribuintes para subsidiar um determinado serviço, é mais justo que todos os que têm os seus filhos inscritos na escola pública beneficiem desses 200 mil euros e os que não têm a sorte de os ter beneficiem de zero, ou se é preferível usar os mesmos 200 mil euros para subsidiar de todos os utentes do pré-escolar aqueles que mais precisam usando os mesmos meios ou até eventualmente meios reforçados para fazer política social. Claro que o ideal seria que todo o pré-escolar fosse gratuito para toda a gente mas continua a achar que não havendo condições financeiras para tratar toda a gente gratuitamente faz mais sentido diferenciar por estatuto social do que diferenciar pelo local onde as crianças estão a ser educadas.

E sendo dezanove horas e trinta minutos Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada na reunião do dia 26/09/2011 e assinada pelo Sr. **Presidente** e por Patrícia Silveira, Técnica Superior.
